



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2022

Edição 29

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 26.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º e a alínea “b” do inciso VII do art. 2º do Decreto n° 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

V -

b) Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Suplente;

Art. 2º

VII -

b) Arildo Oliveira Sabino, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023345940

PGE

Portaria n° 181 de 10 de fevereiro de 2022

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **14.02.2022**, **TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM**, matrícula funcional n. 300140876, na **Assessoria Especial do Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0023976779

Portaria n° 182 de 10 de fevereiro de 2022

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **14.02.2022**, **CLECIO ARAUJO DE SOUZA**, matrícula funcional n. 300172704, na **Assessoria Especial do Gabinete**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0023976786

Portaria nº 173 de 10 de fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 173, DE 11 de FEVEREIRO DE 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, com fundamento na Lei nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377, de 30 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013;

RESOLVE:

DESLIGAR do quadro de estagiários desta Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, os estagiários inframenionados:

ALEX LOURENÇO CAMPOS, matrícula **300172581**

ADRIELLE VILAS BOAS CAMPOS, matrícula **300171394**

ANTONIO ELIAS NASCIMENTO, matrícula **300170483**

BRENDA LETICIA NASCIMENTO SCHUMANN, matrícula **300170671**

BRUNA LARISSA FRANCA FARIAS, matrícula **300172660**

BRUNA RODRIGUES PASSOS, matrícula **300157756**

SAMUEL CARDOSO MACIEL, matrícula **300174359**

GIRLAINE FERREIRA SOARES, matrícula **300172226**

GEOVANA SILVA DE SOUSA, matrícula **300171707**

IRÃ REIS GOMES, matrícula **300170170**

IARA RODRIGUES ABREU, matrícula **300173331**

JOYCE DA SILVA MAGAVE, matrícula **300161002**

LEONARDO MOTTA DE ARAUJO, matrícula **300170313**

LORRANA SOUZA SANTOS, matrícula **300169989**

MARIA VITORIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula **300171658**

MILENA RODRIGUES LIMA, matrícula **300172405**

MONA LISA LEONARDO PASSOS, matrícula **300173243**

PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA, matrícula **300165431**

RAIARA OLIVEIRA BORGES SALGADO, matrícula **300172585**

SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA, matrícula **300171799**

THIAGO HENRIQUE LIMA, matrícula **300173174**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0023975338

Portaria nº 167 de 09 de fevereiro de 2022

O **Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art 1º **DELEGAR** ao servidor **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**, matrícula funcional n.º 300163126, Diretor Administrativo e de Logística, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para firmar novos contratos e rescisão de estagiários, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

Protocolo 0023937588

EXTRATO

Processo nº: 0029.599347/2021-11

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/PGE-2021

Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**,

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para **PERMUTA** de professores e/ou especialistas da educação, com compatibilidade de carga horária, para desenvolverem atividades de sala de aula e de apoio técnico-pedagógico, junto às escolas e às unidades vinculadas aos órgãos estaduais e municipais de educação, voltados à melhoria da qualidade ao atendimento do Ensino Fundamental e/ou Médio.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 07/01/2022

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, **Secretário de Estado**;- Giovan Damo - **Prefeito**

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023953514

EXTRATO

EXTRATO N° 433

CONTRATO N° 747/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ/MF N° 92.781.335/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Carabina Tática Taurus, calibre .40.

VALOR: R\$ 12.479,74.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 06.181.2020.2852; Fonte: 0243; Natureza de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0021.420452/2021-07

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- LEONARDO BRUM SESTI e MARCELO BERVIAN – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 434

CONTRATO N° 879/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF N° 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

VALOR: R\$ 192.330,33.

DESPESA: - Cód. UO: 16004; Programa Atividade: 27 811 2094 1064 106401 / 13 392 2093 1051 105101 / 13 392 2093 1049 104901 / 14 422 2010 2103 210301 / 04 122 1015 2087 208701; Fonte de Recursos: 0.2.20.000000 0.220 / 0.1.00.100000 100; Natureza da Despesa: 33.90.33.01.

PROCESSO: 0032.014047/2021-16

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 435

CONTRATO N° 973/PGE-2021

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: MS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N° 13.134.268/0001-68.

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte.

VALOR: R\$ 224.035,20.

DESPESA: - Programa Atividade: 122.1263.2087; Fonte de Recursos: 112; Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0048.488615/2021-42

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP

- MARCOS TADANORI ITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 436

CONTRATO N° 981/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/MF N° 22.685.459/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais para impermeabilização de laje.

VALOR: R\$ 19.287,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 1236821251005100501; Fonte de Recursos: 01120000000112; Elemento de Despesa:

33903024.
PROCESSO: 0029.558108/2021-10
VIGENCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 17.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 437
CONTRATO N° 983/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: BRASIL PRESENTE, CNPJ/MF N° 12.333.714/0001-09.
OBJETO: Aquisição de 4.000 Coleções de Material Didático para o Curso Modular, sendo 2.000 para os anos finais do Ensino Fundamental e 2.000 para a etapa do Ensino Médio. As coleções são organizadas em 14 cadernos para a fase anos finais do Ensino Fundamental e 36 cadernos para a Etapa do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, perfazendo um total 28.000 cadernos na fase anos finais do Ensino Fundamental e 72.000 cadernos na Etapa Ensino Médio.
VALOR: R\$ 5.480.000,00.
DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 362 2124 2375 237501 - Natureza de Despesa: 33903204; Fonte de Recursos: 0112000000112.
PROCESSO: 0029.543035/2021-53
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RODOLPHO FREIRE MARTINS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 438
CONTRATO N° 0016/SEJUS/PGE/2022
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49.
OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 94.938 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite) visando atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional localizada no Município de Colorado D'Oeste
VALOR: R\$ 709.327,44.
DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.
PROCESSO: 0033.330823/2021-12
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022
ASSINAM:
- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj de Estado / SEJUS
- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 439
CONTRATO N° 0017/POLITEC/PGE/2022
CONTRATANTE: POLITEC
CONTRATADA: STL SERVICOS TECNICOS DE LABORATORIO EIRELI, CNPJ/MF N° 02.995.700/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em sistemas de cromatografia para 01 (um) Cromatógrafo Gasoso acoplado a Detector por Ionização em Chama (GC/FID), da marca Dani Master, com injetor/amostrador, modelo: HSS 86.50.
VALOR: R\$ 18.277,00.
DESPESA: Programa Atividade: 061832075-2154; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0022.064155/2021-59
VIGENCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022
ASSINAM:
- DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor / POLITEC
- FABIO AUGUSTO VIECILI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 440
CONTRATO N° 0031/SEJUS/PGE/2022
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 261.304 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite).

VALOR: R\$ 1.558.895,00

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.126774/2021-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 441

CONTRATO N° 0056/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF N° 04.054.617/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES IMUNOLOGIA, com vistas no atendimento às necessidades dos serviços de patologia clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 544.288,00

DESPESA: - Programa Atividade: 4009; - Elemento de Despesa: 3390-39; - Fonte de Recursos: 0100/ 0209/ 0300/ 0310/ 0609.

PROCESSO: 0062.606407/2021-53

VIGENCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- WILSON MORAES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 442

CONTRATO N° 0068/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CNPJ/MF N° 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das unidades hospitalares Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/ANEXO JBS.

VALOR: R\$ 165.000,00

DESPESA: - Programa de Atividade - 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 0053.546732/2021-69

VIGENCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 443

CONVÊNIO N° 002/PGE-2022

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 Equipamento Automatizado para Bioquímica; 01 Coagulometro 02 canais; e 01 Banho Seco, a fim de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.966,64.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.966,64

DESPESAS: - R\$ 135.000,00 - Programa de Trabalho: 10 301 2084 0253 025301; Elemento de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 0. 1. 10.000000 0. 110.

PROCESSO: 0036.558843/2021-26

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 444

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912520037

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

DESPEZA: P/A: 2087 – PT: 1015 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.193339/2018-90

PROCESSO: 53153.002684/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 445

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912518144

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DESPEZA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0021.416035/2020-71

PROCESSO: 53153.002933/2018-91

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS FREITAS ALMEIDA – Comandante Geral / PMRO

- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 446

DOAÇÃO Nº 001/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO, CNPJ Nº 84.745.017/0001-68.

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da SESAU

VALOR DO BEM MÓVEL: R\$ 2.337,91

PROCESSO: 0036.031418/2021-94

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Representante / Donatária

EXTRATO Nº 447

FOMENTO Nº 004/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: Associação GRUPO SOLIDÁRIO POR AMOR A TRIUNFO - GSAT, CNPJ/MF Nº 16.912.788/000142.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para Aquisição de Material de Sonorização para atender calendário de eventos 2022 da Associação GRUPO SOLIDARIO POR AMOR A TRIUNFO, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 52.800,00.

DESPEZA: - Programa de Trabalho: 13 392 2093 1051 105101; Elemento de Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001023.

PROCESSO: 0032.612989/2021-64

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 448

2º TAFOMENTO Nº 155/PGE-2019

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Ficam autorizados a troca de algumas composições a fim de diminuir os custos.

PROCESSO: 0036.538517/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 449

1° TAFOMENTO N° 195/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 21/01/2022 e prazo final para 27/02/2022.

PROCESSO: 0032.420949/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- CAMILA LIMA RIBEIRO – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 450

1° TAFOMENTO N° 201/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 09/12/2021 e prazo final para 17/06/2022.

PROCESSO: 0032.490280/2021-00

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 451

1° TAFOMENTO N° 204/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria até 21/04/2022.

PROCESSO: 0032.420501/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 452

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/PGE 2022

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Ceder a utilização do espaço externo do mobiliário denominado “Bumbodromo”, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 2055, Setor 03, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, para a realização do eventos denominado Feirão de Veículos Novos e Usados AUTOVEMA, a ser realizado nos dias 25/01/2022 a 04/02/2022.

PROCESSO: 0005.013905/2022-13

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- KATIA MILANE SANTOS DE ALMEIDA CHAVES – Representante / Autorizatória

EXTRATO N° 453

6° TACNT N° 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF N° 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica concedido o Acréscimo de Serviços ao Contrato nº 471/PGE-2019, no valor de R\$ 365.495,52.

Fica concedida a Revisão ao Contrato nº 471/PGE-2019, no valor de R\$ 98.517,41

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 454

3° TACNT N° 018/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 018/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar da data de 03 de fevereiro de 2022

PROCESSO: 0042.240354/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- JOAO PABLO CLAUDINO LIMA – Diretor / SUGESP
- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 455

5° TACNT N° 423/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ/MF N° 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 meses, a contar de 28/12/2021.

PROCESSO: 0036.264856/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 456

3° TACNT N° 480/PGE-2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF N° 21.371.478/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 480/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 22 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0026.118272/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, – Representante / Contratada

EXTRATO N° 457

2° TACNT N° 581/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 2.051.830,33, que perfaz 4,4% do valor inicial do contrato.

PROCESSO: 0029.386866/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 458

8° TACNV N° 239/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE, CNPJ/MF n° 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 11/01/2022.

PROCESSO: 0064.499757/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT
- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 459

4° TACNV N° 684/PGE-2018

CONCEDENTE: FEASE

CONVENENTE: OBRATEC - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.422.569/0001-61.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 684/PGE-2018 por mais 12 meses, a contar de 25 de Janeiro de 2022 (Término do 3° Termo Aditivo vigente).

PROCESSO: 0065.077018/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- JOSE CARLOS OLIVEIRA BORIM – Representante / Convenente

EXTRATO N° 460

5° TACNV N° 095/PGE/2019

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 16.01.2022.

PROCESSO: 0041.078860/2017-29

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 461

5° TACNV N° 354/PGE/2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 354/PGE/2019 por mais 90 dias, a contar de 27.01.2022.

PROCESSO: 0005.467026/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 462

3° TACNV N° 347/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/00001-28.

OBJETO Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019, por mais 180, a contar de 15 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 463

3° TACNV N° 115/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 31/01/2022.

PROCESSO: 0036.173052/2020-49

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 464

3° TACNV N° 116/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 24/01/2022

PROCESSO: 0036.219940/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 465

2° TACNV N° 152/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE- CEREJEIRAS, CNPJ/MF n° 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 152/PGE – 2020 até dia 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 0029.167528/2020-00

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ROSANA STADNIK DUDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 466

2° TACNV N° 163/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 06.272.141/0001-40.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 163/PGE–2020, até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO: 0029.203385/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO PRATES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 467

4° TACNV N° 183/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF n° 15.834.732/0001-54.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 183/PGE-2020, por mais 60 dias, a contar de 13 de janeiro de 2022

PROCESSO: 0026.179150/2018-94

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS

- GIOVAN DAMO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 468

4° TACNV N° 208/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 07.851.282/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 dias, a contar do dia 09/02/2022.

PROCESSO: 0036.255866/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 469

5° TACNV N° 227/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 227/PGE-2020 (0013103622), por 90 dias, a contar de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO: 0005.168239/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 470

3° TACNV N° 249/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF n° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 249/PGE-2020-A fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 22 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0009.071689/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 471

3° TACNV N° 253/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 22.992.304/0001-15.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 dias, a contar do dia 12/01/2022.

PROCESSO: 0036.412480/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 472

2° TACNV N° 274/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF n° 15.845.340/0001-90.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 274/PGE-2020 fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 25 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0009.170334/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 473

1° TACNV N° 260/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF n° 05.893.631/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 260/PGE-2020, por 365 dias, a contar de 14 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0026.248476/2018-79

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS

- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 474

1° TACNV N° 086/ PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF n° 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 086/PGE-2021 pelo período de 200 dias, a contar de 28.12.2021.

PROCESSO: 0005.088119/2021-99

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 475

1º TACNV Nº 112/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro.

PROCESSO: 0005.105626/2021-02

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 476

1º TACNV Nº 272/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO Nº 272/PGE-2021 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0069.316940/2021-66

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 477

ERRATA AO 5º TACNT Nº 430/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: OI S.A.

Onde se lê

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/PGE-2020 (...).

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/PGE-2020 (...).

PROCESSO: 0005.191486/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR / Procurador do Estado

EXTRATO Nº 478

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/PGE-2021

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

Onde se lê

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/PGE-2021.

Leia-se:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/PGE-2022.

PROCESSO: 0005.013905/2022-13

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINA:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS / Superintendente - SEJUCEL

EXTRATO Nº 479

ERRATA AO 1º TACNV Nº 086/ PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

Onde se lê

Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 28.12.2022 (...).

Leia-se:

Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 28.12.2021 (...).

PROCESSO: 0005.088119/2021-99

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador do Estado

Protocolo 0024012013

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 042/2021/FITHA (0020286531)****Processo nº 0009.283540/2021-71**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 042/2021/FITHA e o município de Theobroma/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023886468

ERRATA**ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 069/2021/PJ/DER-RO (0023752095)****Processo nº 0009.302081/2021-32**

CONVENIENTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Onde se lê:

"**MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário".

Leia-se:

"**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, neste ato representado pelo Senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário".

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023865996

ERRATA**ERRATA AO CONVÊNIO nº 044/2020/FITHA (0012984663)****Processo nº 0009.191015/2020-40**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 044/2020/FITHA e o município de Monte Negro/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023912762

TERMO ADITIVOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, neste ato representado pelo Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 037/GAB/PMMN/2022 (0023654696), Despacho DER-GECON, vigência: **18/02/2022** (0023654730), Informação nº 43/2022/PGE-DER e de acordo do Diretor Geral (0023858434), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.191015/2020-40

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/2020/FITHA-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente/DER/RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0023912866

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO.

OBJETO: Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo -TSD

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 4.419.554,58** (quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme Plano de Trabalho (0022908353).

§ 1º. O valor de **R\$ 3.977.599,12** (três milhões, novecentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global 2021NE001717, de 23/12/2021, Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência a Municípios Convênios (0023067530).

§ 2º. O valor de **R\$ 441.955,46** (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a disponibilidade de contrapartida municipal (0023136596)

DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

PROCESSO: 0009.327089/2021-10

Data de Assinatura: 09/02/2022

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral/ DER-RO - JEVERSON LUIZ DE LIMA - Prefeito em Exercício.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0023683327

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 036/2020/FITHA (0012654742)

Processo nº 0009.201787/2020-05

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº **036/2020/FITHA-RO** e o município de Mirante da Serra/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023918854

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0088/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO /RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/GBPMNU/2022 (0023279818), Despacho/GECON, vigência: 19/02/2022 (0023279921), Despacho- PGE/DER (0023836862) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.334581/2021-33**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 088/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023886235

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 25 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme a Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/2022/DICONV/GABINETE/PMC (0023202452), Despacho GECON, vigência: 07/02/2022 (0023203244), Informação nº 35/2022/PGE -DER, de acordo com o Diretor Geral (0023823757), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 852/2021/PGE, bem como os documentos que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.400606/2020-13** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 143/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0023853628

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 184/2018/PJ/DER-RO FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, neste ato representado pelo Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 006/GP/2022 - Alto Alegre dos Parecis (0023379752), Despacho/GECON, vigência: **11/02/2022** (0023380199), Informação nº 034/2022/PGE-DER () e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o respectivo processo Administrativo nº **0009.109931/2018-20**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 184/2018/PJ/DER**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023854323

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, neste ato representado pela Sra. **LISETE MARTH**, Prefeita, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 010/2022, Despacho/GECON, vigência: **05/02/2022** (0023310971), Despacho PGE/DER (0023824435) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021 e demais documentos que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.263615/2020-17**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

LISETE MARTH

Prefeita

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023854514

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 05/CONVÊNIO-PMIO/2021 (0023373775), Despacho/GECON, vigência: 09/02/2022 (0023374107), Despacho PGE-DER (0023825927), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e

demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.557411/2019-19.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 138/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0023854089

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, neste ato representado pelo Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 004/GP/2022 (0023370806), Despacho/GECON, vigência: 05/02/2022 (0023370885), Informação nº 036/2022/PGE-DER (0023824595) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.104607/2020-30**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro do ano de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito

Visto do Procurador do Estado.
Protocolo 0023853854

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e FAPERO/RO.

DO OBJETO: 08 Cadeiras e 01 Armário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

O bem destina-se exclusivamente ao fim social para atender o Município de Nova União/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor líquido contábil do presente Termo de Doação de Bem Móvel é da importância de **R\$ 707,08** (setecentos e sete reais e oito centavos), (0013443509).

PROCESSO: 0009.256989/2021-67

Data/Autorização/Doação: 28/09/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral/DER - PAULO RENATO HADDAD - Presidente/FAPERO

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0023727583

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo

Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, neste ato representado pelo Senhor **IVALDO DUARTE ANTÔNIO**, Prefeito.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado que tem por finalidade a alteração da sua **CLÁUSULA SEGUNDA**, em conformidade com a solicitação contida no Ofício nº 057/2022/GP/PMMD (0023817073), Despacho/GECON, vigência: 27/02/2022 (0023817292), Informação 42/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor Geral (0023858402) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021. Portaria nº 852/2021/PGE e conforme as peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.201787/2020-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 036/2020/FITHA** pelo período de **60 (sessenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023918897

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, Prefeito, devidamente qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 007/GMC/G/2022 (0023553619), Despacho/GECON (0023555395), Informação nº 26/2022/PGE-DER, De acordo do Diretor Geral (0023764840) e disposições constantes no Decreto Estadual nº 26.155, de 24/06/2021 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.220499/2020-41.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Visto da PGE/DER-RO

Protocolo 0023977661

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 007/PMC-GAB/2022 (0023295524), Despacho/GECON (0023295589), Informação nº 44/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor do Diretor Geral (0023865987) e disposições constantes no Decreto Estadual nº 26.155, de 24/06/2021 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317418/2020-25.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180**

(cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Visto pela PGE/RO

Protocolo 0023977146

ERRATA

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2022/PGE-DER

Processo nº 0012.560311/2019-11

DOADOR/DONATÁRIO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO e FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS - FAPERÓ**

Onde se lê:

"Tombamento DER - 6628..."

Leia-se:

"Tombamento DER - 6629..." (ID: 0023928736)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0023973125

Decisão nº 1/2022/PGE-DER

DECISÃO

Processo nº 0009.317652/2018-38

Contratada: **COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA**

CNPJ nº 13.618.408/0001-73

Contrato n. 012/17/FITHA

Objeto: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, LOTE 03, SEGMENTO: ESTACA 950+0,00 A ESTACA 1425+0,00, COM EXTENSÃO DE 9,50KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO**

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas pela Procuradoria por intermédio da Informação 158 (0019431650), **DECIDO pelo INDEFERIMENTO** do pleito interposto pela Contratada **COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA** através do Recurso Administrativo (ID 0017687605), apresentado pela Empresa COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS EIRELI, referente à Notificação 9 (ID0016338673), que trata da necessidade da realização de reparos indicados pela comissão de fiscalização técnica do contrato em epígrafe, por meio do Relatório de Vistoria Técnica ID 0016338299, e Relatório Fotográfico ID0016338356.

Por este ato, ordeno a aplicação da penalidade, pelo descumprimento da Notificação 9 (ID 0016338673), da obrigação prevista na Cláusula Nona, item "5", com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93; devendo a Empresa ser notificada ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do montante apurado pela comissão técnica, em relação às correções na obra, conforme previsão da Cláusula Décima Quinta, alínea "f" do Contrato nº 012/17/FITHA, no valor de **R\$ 272.770,07 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta reais e sete centavos)** conforme Planilha (0021317315) atualizada.

Isso posto, dê-se ciência à empresa para pagamento da penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, em não realizando, que seja encaminhado à Procuradoria para adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0023938489

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 043/2021/FITHA (0020344566)

Processo nº 0009.211043/2021-71

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 0043/2021/FITHA e o município de Pimenta Bueno/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º

Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0024011001

TERMO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020/PJ/DER/RO, DE 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da 4ª, 5ª e 6ª medições do referido contrato, conforme pleiteado pela Empresa contratada (0021725833), Planilhas de cálculos (0022895795), Parecer Técnico (0022297437, 0022529766, 0022901248), Despacho DER-SECNT (0023012703), Parecer nº 5204/2021/DER-CI (0023090200), Parecer nº 5/2022/DER-PROJUR (0023237700) e De acordo do Diretor Geral (Id.0016606467), nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal n. 8666/93, conforme se depreende do Processo nº 0009.419792/2020-64.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R\$ 169.534,69** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste da **4ª, 5ª e 6ª Medições** do **CONTRATO**, conforme análise técnica, constante no Despacho DER-SECNT(0022901248).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 169.534,69 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.235.00.00 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000240, de 02.02.2022 (Id. 0023800281).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO** que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação, devidamente certificadas pela PGE/DER-RO.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Representante

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA

Visto pela PGE/DER-RO.

Protocolo 0024008931

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2021-FITHA/RO, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, neste ato representado pelo Senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 069/GAB/PREF/2022 (0023733724), Despacho/GECON, **vigência: 12/02/2022** (0023736114), Informação nº 53/2022/PGE-DER (0023976496) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.211043/2021-71**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2021/FITHA-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0024010929

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos sete dias do mês de janeiro do de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, neste ato representado pelo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 036/PMC-GAB/2022 (0023748572), Despacho/GECON, **vigência: 05/02/2021** (0023748603), Despacho/DER-PROJUR (0021559887), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021, e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.284793/2020-81**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 089/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER.

Protocolo 0023869181

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2021/FITHA, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO 2021, CELEBRADO ENTRE **OFUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA /RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, neste ato representado pelo Senhor **GILLIARD GOMES DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 004/GMC/GP/2021 (0023432998), Despacho/GECON, **vigência: 12/02/2022** (0023433073), Despacho- PGE/DER (0023830022) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.283540/2021-71**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 042/2021/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
GILLIARD GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0023886591

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato representado pelo Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 001/CONV/PM/2022 (0023223978), Despacho/GECON, **vigência: 14/02/2022** (0023224022), Despacho- PGE/DER (0023836623) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.314747/2021-03**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 053/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0023886033

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO AMPLIAÇÃO DE METAS AO CONVÊNIO Nº 042/2020/FITHA, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CABIXI/RO, neste ato representado pelo senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário. Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE METAS**, conforme Ofício nº 317/GAB-PMC/2021 (0023086234), Plano de Trabalho (0023086234), Memorial Descritivo (0023086364), Planilha Orçamentária (0023086557), Croqui (0023086602), Declaração de Execução de Serviços/Cabixi (0023143439), CREA/RO (0023086941), Análise Técnica nº 1524/2021/DER-NUATC (0023086685), Decisão 01/2022-DER-NUATC (0023200259), Parecer nº 33/2022/PGE-DER (0023765660), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2022, Portaria nº 852/2022/PGE, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº **0009.289283/2020-09**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro para recuperação de estradas vicinais no município de Cabixi. A prefeitura solicita a ampliação de metas no valor de **R\$ 111.042,60** (cento e onze mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme planilha (0023086557), justificando como saldo remanescente do convênio em epígrafe, ao qual fora proposto para Ampliação de Metas a Recuperação da Linha 10, com serviço de **Revestimento primário**, conforme croqui apresentado (0023143439), num total de 9,145 Km.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do referido Termo é de **R\$ 416.294,46** (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). Plano de Trabalho inicial (0012800837).

§ 1º. O saldo no valor de **R\$ 111.042,60** (cento e onze mil quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente à transferência voluntária do **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, ... (0023086282).

§ 2º.

§ 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER
IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito

Protocolo 0023854674

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 108/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o **MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 006/GP/2022/SETCON (0023495938), Despacho/GECON, **vigência: 15/02/2022** (0023496093), Informação nº 48/2022/PGE-DER (0023946804) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo processo administrativo nº **0009.327916/2021-67**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 108/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER
Protocolo 0023981226

EXTRATO

EXTRATO Nº 480

CONTRATO Nº 747/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: TAURUS ARMAS S.A, CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Carabina Tática Taurus, calibre .40.

VALOR: R\$ 12.479,74.

DESPESA: Programa de Trabalho: 06.181.2020.2852 - Fonte: 0243 - Natureza de Despesa: 44.90.52.

PROCESSO: 0021.420452/2021-07

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- JAMES ALVES PADILHA – Comandante-Geral / PMRO

- LEONARDO BRUM SESTI e MARCELO BERVIAN – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 481

CONTRATO Nº 879/PGE-2021

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

VALOR: R\$ 192.330,33.

DESPESA: Cód. UO: 16004; Programa Atividade: 27 811 2094 1064 106401 / 13 392 2093 1051 105101 / 13 392 2093 1049 104901 / 14 422 2010 2103 210301 / 04 122 1015 2087 208701; Fonte de Recursos: 0.2.20.000000 0.220 / 0.1.00.100000 100; Natureza da Despesa: 33.90.33.01.

PROCESSO: 0032.014047/2021-16

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 482

CONTRATO N° 973/PGE-2021

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: MS COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ/MF N° 13.134.268/0001-68.

OBJETO: Prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários de nível superior, inclusive o procedimento administrativo de pagamento das bolsas-auxílios e do auxílio transporte.

VALOR: R\$ 224.035,20.

DESPESA: Programa Atividade: 122.1263.2087; Fonte de Recursos: 112; Natureza da Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0048.488615/2021-42

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP
- MARCOS TADANORI ITO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 483

CONTRATO N° 981/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ/MF N° 22.685.459/0001-09.

OBJETO: Aquisição de materiais para impermeabilização de laje.

VALOR: R\$ 19.287,00.

DESPESA: - Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 1236821251005100501; Fonte de Recursos: 0112000000112; Elemento de Despesa: 33903024.

PROCESSO: 0029.558108/2021-10

VIGENCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 484

CONTRATO N° 983/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: BRASIL PRESENTE, CNPJ/MF N° 12.333.714/0001-09.

OBJETO: Aquisição de 4.000 Coleções de Material Didático para o Curso Modular, sendo 2.000 para os anos finais do Ensino Fundamental e 2.000 para a etapa do Ensino Médio. As coleções são organizadas em 14 cadernos para a fase anos finais do Ensino Fundamental e 36 cadernos para a Etapa do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, perfazendo um total 28.000 cadernos na fase anos finais do Ensino Fundamental e 72.000 cadernos na Etapa Ensino Médio.

VALOR: R\$ 5.480.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12 362 2124 2375 237501 - Natureza de Despesa: 33903204; Fonte de Recursos: 0112000000112.

PROCESSO: 0029.543035/2021-53

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- RODOLPHO FREIRE MARTINS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 485

CONTRATO N° 0016/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF N° 13.311.700/0001-49.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 94.938 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite) visando atender às necessidades alimentares da Unidade Prisional localizada no Município de Colorado D'Oeste.

VALOR: R\$ 709.327,44.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.330823/2021-12

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj. de Estado / SEJUS

- MARLI AMBROSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 486

CONTRATO N° 0031/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 261.304 refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite).

VALOR: R\$ 1.558.895,00

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.126774/2021-15

VIGENCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj. de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 487

CONTRATO N° 0056/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF N° 04.054.617/0001-40.

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de TESTES IMUNOLOGIA, com vistas no atendimento às necessidades dos serviços de patologia clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 544.288,00

DESPESA: Programa Atividade: 4009 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte de Recursos: 0100/ 0209/ 0300/ 0310/ 0609.

PROCESSO: 0062.606407/2021-53

VIGENCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- WILSON MORAES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 488

CONTRATO N° 0068/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CNPJ/MF N° 20.271.093/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Grupo Gerador Silenciado, incluindo todos os custos de instalação (cabos/quadros/guindastes e outros), testes, sincronismo e manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades das unidades hospitalares Centro de Medicina Tropical - CEMETRON/ANEXO JBS.

VALOR: R\$ 165.000,00

DESPESA: Programa de Atividade: 17.012.10.302.2034.2442 / 17.012.10.302.2034.2446 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recursos - 0100.

PROCESSO: 0053.546732/2021-69

VIGENCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- TIAGO GOMES DA SILVA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 489

CONVÊNIO N° 002/PGE-2022

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 63.762.058/0001-92.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 Equipamento Automatizado para Bioquímica; 01 Coagulometro 02

canais; e 01 Banho Seco, a fim de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.966,64.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.966,64

DESPESAS: R\$ 135.000,00 - Programa de Trabalho: 1030120840253025301 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0. 1. 10.000000 0. 110.

PROCESSO: 0036.558843/2021-26

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DANIEL MARCELINO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO Nº 490

FOMENTO Nº 231/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA EM PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 00.681.021/0001-10.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para equipar a cozinha.

VALOR: R\$ 100.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395 239501; Elemento de Despesa: 44.50.52.99; Fonte de Recursos: 0.1.00.001013.

PROCESSO: 0005.458435/2021-32

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- KATIA CILENE MENDONÇA LIMA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 491

FOMENTO Nº 232/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, CNPJ/MF Nº 17.206.150/0002-30.

OBJETO: Aquisição de material de permanente para promover os trabalhos realizados pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira - ADRA.

VALOR: R\$ 360.000,00.

DESPESA: - Programa de Trabalho: 08 244 2111 2073 207301; Elemento de Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001013.

PROCESSO: 0005.095053/2021-93

VIGÊNCIA: 356 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOÃO PAULO DIAS DE CARVALHO – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 492

FOMENTO Nº 004/PGE-2022

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO SOLIDÁRIO POR AMOR A TRIUNFO - GSAT, CNPJ/MF Nº 16.912.788/000142.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para Aquisição de Material de Sonorização para atender calendário de eventos 2022 da Associação GRUPO SOLIDARIO POR AMOR A TRIUNFO, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 52.800,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 13 392 2093 1051 105101; Elemento de Despesa: 44.50.42.01; Fonte de Recursos: 0.1.00.001023.

PROCESSO: 0032.612989/2021-64

VIGÊNCIA: 31.12.2022

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- RONIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 493

DOAÇÃO N° 001/PGE-2022

DOADOR: SESAU

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ N° 84.745.017/0001-68.

OBJETO: A doação, em caráter definitivo e com encargos previstos no presente instrumento ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da SESAU

VALOR DO BEM MÓVEL: R\$ 2.337,91

PROCESSO: 0036.031418/2021-94

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Representante / Donatária

EXTRATO N° 494

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/PGE 2022

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N° 03.968.287/0001-36.

OBJETO: Ceder a utilização do espaço externo do mobiliário denominado “Bumbodromo”, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 2055, Setor 03, Guajará-Mirim - RO, 76850-000, para a realização do evento denominado Feirão de Veículos Novos e Usados AUTOVEMA, a ser realizado nos dias 25/01/2022 a 04/02/2022.

PROCESSO: 0005.013905/2022-13

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- KATIA MILANE SANTOS DE ALMEIDA CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 495

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS N° 9912520037

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DESPEZA: P/A: 2087 – PT: 1015 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.193339/2018-90

PROCESSO: 53153.002684/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALAN VALTER TAVARES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 496

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS 9912518144

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

DESPEZA: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0021.416035/2020-71

PROCESSO: 53153.002933/2018-91

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS FREITAS ALMEIDA – Comandante Geral / PMRO
- HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 497

2º TAFOMENTO N° 155/PGE-2019

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Ficam autorizados a troca de algumas composições a fim de diminuir os custos.

PROCESSO: 0036.538517/2019-88

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU
- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 498

1° TAFOMENTO N° 195/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 21/01/2022 e prazo final para 27/02/2022.

PROCESSO: 0032.420949/2021-98

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINAM:

- CAMILA LIMA RIBEIRO – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 499

1° TAFOMENTO N° 201/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, tendo início em 09/12/2021 e prazo final para 17/06/2022.

PROCESSO: 0032.490280/2021-00

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 500

1° TAFOMENTO N° 204/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria até 21/04/2022.

PROCESSO: 0032.420501/2021-74

DATA DE ASSINATURA: 26.01.2022

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 501

6° TACNT N° 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF N° 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica concedido o Acréscimo de Serviços ao Contrato n° 471/PGE-2019, no valor de R\$ 365.495,52.

Fica concedida a Revisão ao Contrato n° 471/PGE-2019, no valor de R\$ 98.517,41

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 502

3° TACNT N° 018/PGE-2020

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 018/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar da data de 03 de fevereiro de 2022

PROCESSO: 0042.240354/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- JOAO PABLO CLAUDINO LIMA – Diretor / SUGESP

- NESTERSON DA SILVA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 503

5º TACNT Nº 423/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: OI S.A., CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 3 meses, a contar de 28/12/2021.

PROCESSO: 0036.264856/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 04.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- AVNER ANDRADE DE SOUZA e MARIA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEITE – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 504

3º TACNT Nº 480/PGE - 2020

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.371.478/0001-06.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 480/PGE-2020, por mais 12 meses, a contar de 22 de janeiro de 2022.

PROCESSO: 0026.118272/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 21.01.2022

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 505

2º TACNT Nº 541/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74.

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 2.051.830,33, que perfaz 4,4% do valor inicial do contrato.

PROCESSO: 0029.386866/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 506

8º TACNV Nº 239/PGE-2017

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE, CNPJ/MF nº 04.380.507/0001-79.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 11/01/2022.

PROCESSO: 0064.499757/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- JUAN ALEX TESTONI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 507

4º TACNV Nº 684/PGE-2018

CONCEDENTE: FEASE

CONVENENTE: OBRATEC - CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 11.422.569/0001-61.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 684/PGE-2018 por mais 12 meses, a contar de 25.01.2022.

PROCESSO: 0065.077018/2018-82

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- JOSE CARLOS OLIVEIRA BORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 508

5º TACNV Nº 095/PGE/2019

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 16.01.2022.

PROCESSO: 0041.078860/2017-29

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 509

5º TACNV N° 354/PGE/2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 354/PGE/2019 por mais 90 dias, a contar de 27.01.2022.

PROCESSO: 0005.467026/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GILMAR TOMAZ DE SOUZA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 510

3º TACNV N° 347/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/00001-28.

OBJETO Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019, por mais 180, a contar de 15.01.2022.

PROCESSO: 0026.346704/2019-56

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 511

3º TACNV N° 115/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 31/01/2022.

PROCESSO: 0036.173052/2020-49

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 512

3º TACNV N° 116/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 24/01/2022

PROCESSO: 0036.219940/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 513

2º TACNV N° 152/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE- CEREJEIRAS, CNPJ/MF nº 15.893.704/0001-08.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 152/PGE-2020 até dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.167528/2020-00

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROSANA STADNIK DUDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 514

2° TACNV N° 163/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF n° 06.272.141/0001-40.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 163/PGE-2020, até 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.203385/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO PRATES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 515

4° TACNV N° 183/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ/MF n° 15.834.732/0001-54.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 183/PGE-2020, por mais 60 dias, a contar de 13 de janeiro de 2022

PROCESSO: 0026.179150/2018-94

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022

ASSINAM:

- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS

- GIOVAN DAMO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 516

4° TACNV N° 208/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF n° 07.851.282/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 dias, a contar do dia 09/02/2022.

PROCESSO: 0036.255866/2020-09

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 517

5° TACNV N° 227/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ/MF n° 63.761.902/0001-60.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 227/PGE-2020, por 90 dias, a contar de 29.12.2021.

PROCESSO: 0005.168239/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 21.12.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 518

3° TACNV N° 249/PGE-2020-A

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ/MF n° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 249/PGE-2020-A fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 22.01.2022.

PROCESSO: 0009.071689/2020-29

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor / DER

- HELIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 519

3° TACNV N° 253/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 22.992.304/0001-15.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 dias, a contar do dia 12/01/2022.
PROCESSO: 0036.412480/2020-01
DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022
ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MARCELIO RODRIGUES UCHOA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 520
2º TACNV N° 274/PGE-2020
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90.
OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 274/PGE-2020 fica prorrogado por mais 150 dias, a contar de 25 de janeiro de 2022.
PROCESSO: 0009.170334/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 25.01.2022
ASSINAM:
- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- VANDERLEI TECCHIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 521
1º TACNV N° 260/PGE-2020
CONCEDENTE: SEAS
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF nº 05.893.631/0001-09.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 260/PGE-2020, por 365 dias, a contar de 14 de janeiro de 2022.
PROCESSO: 0026.248476/2018-79
DATA DE ASSINATURA: 10.01.2022
ASSINAM:
- LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA – Secretária Adj de Estado / SEAS
- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 522
1º TACNV N° 086/ PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF nº 04.092.680/0001-71.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 086/PGE-2021 pelo período de 200 dias, a contar de 28.12.2021.
PROCESSO: 0005.088119/2021-99
DATA DE ASSINATURA: 16.12.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 523
1º TACNV N° 112/PGE-2021
CONCEDENTE: SEDUC
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.
OBJETO: Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro.
PROCESSO: 0005.105626/2021-02
DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Convenente

EXTRATO N° 524
1º TACNV N° 272/PGE-2021
CONCEDENTE: SEOSP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56.
OBJETO: O prazo de vigência pactuado no CONVÊNIO N° 272/PGE-2021 fica prorrogado por mais 180 dias, a contar de 28 de janeiro de 2022.
PROCESSO: 0069.316940/2021-66
DATA DE ASSINATURA: 28.01.2022
ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 525

ERRATA AO 5º TACNT N° 430/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: OI S.A.

Onde se lê

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/PGE-2020 (...).

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 423/PGE-2020 (...).

PROCESSO: 0005.191486/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2022

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR / Procurador do Estado

EXTRATO N° 526

ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/PGE-2021

AUTORIZANTE: SEJUCEL

AUTORIZATÁRIA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.

Onde se lê

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/PGE-2021.

Leia-se:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 001/PGE-2022.

PROCESSO: 0005.013905/2022-13

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2022

ASSINA:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS / Superintendente - SEJUCEL

EXTRATO N° 527

ERRATA AO 1º TACNV N° 086/ PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

Onde se lê

Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 28.12.2022 (...).

Leia-se:

Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONVÊNIO N° 086/PGE-2021 pelo período de 200 (duzentos) dias, a contar de 28.12.2021 (...).

PROCESSO: 0005.088119/2021-99

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador do Estado

EXTRATO N° 528

ERRATA AO FORMENTO N° 231/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA ESTADUAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA EM PORTO VELHO.

Onde se lê

Conselho Escolar Escola Municipal de Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima e Silva - PORTO VELHO, (...).

Leia-se:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira em PORTO VELHO (...).

PROCESSO: 0005.458435/2021-32

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2022

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO / Procurador do Estado

Protocolo 0024034904

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 076/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,

PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 011/2022/GP/PMCNR (0023471502), Despacho/GECON (0023471504), Informação nº 15/2022/PGE-DER, De acordo do Diretor Geral (0023663222) e disposições constantes no Decreto nº 26.165 de 24/06/21 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.263591/2020-04.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 076/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Visto pela PGE/DER-RO.

Protocolo 0023978620

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2019/PJ/FITHA, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAMO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto publicado em 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, devidamente qualificados nos autos originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (8906648), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 305/COOPLAN- PROJ/CONV./2021 (0022840814), Despacho/GECON (0022842323), Parecer nº 23/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor Geral do DER (0023678497), Errata PGE/DER (0023824870) e disposições constantes no Decreto Estadual nº 26.155, de 24/06/2021 e na Lei nº 8.666/93, e consoante as peças que compõem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.169427/2019-60.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 055/2019/FITHA**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pela PGE/DER.

Protocolo 0023824931

CGE

Portaria nº 55 de 11 de fevereiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e conforme consta no Processo n. 0007.067527/2022-78

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao período de **04/01/2022 a 31/01/2022**.

Servidores Estaduais

Nº	Nome	Matricula	Horas
01	Antonio Carlos Eguigenes de Oliveira	300174222	20

02	Daniele Castro Ferreira	300171324	19
03	Edneide Maia da Silva	300015684	24
04	João Elanio de Lima	300141724	21
05	Luciano de Souza Ortiz	300174005	24
06	Maria Helena Pereira da Silva Rocha	300015184	30
07	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	300043754	8
08	Tiago Garcia Araujo	300171697	13

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0023994451

Portaria nº 56 de 14 de fevereiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o processo SEI nº 0007.003582/2022-30, memorando - ID(0023974009).

R E S O L V E:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **Luciano de Souza Ortiz**, matrícula nº 300174005-Assistente de Controle Interno, sem prejuízo a demais atribuições, como Fiscal de Contrato, referente ao **Contrato nº 912/PGE-2021**, no qual a Controladoria Geral do Estado de Rondônia é contratante, tendo como contratada a empresa **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, com objetivo de Fornecimento junto a Contratada, **32 Equipamentos de Informática - Monitores de Vídeo**, compreendendo o item 004 da Ata de Registro de Preços nº 370/2020 (id.0021807320) e descrito no termo de referência anexado ao Pregão Eletrônico nº 113/2020/CEL/SUPEL/RO (id. 0021807578), visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º Fica designada o servidor **Luiz Carlos Prego de Almeida Filho**, matrícula nº 300018698, Professor Classe C, para atuar como suplente quando houver impedimento do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0024019450

Portaria nº 57 de 14 de fevereiro de 2022

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 03/01/2022 a 12/01/2022;

Considerando Portaria de férias nº 2157 de 27 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º -**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA**, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO, matrícula 300150744, pertencente ao quadro dos servidores da Controladoria Geral do Estado, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (07/02/2022 a 16/02/2022).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0024026785

SUGESP

Decreto de 11 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0023928872 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade do São Paulo/SP, no período de 21 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, com a finalidade de realizar o curso de atualização de Bombeiro de Aeródromo, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- **ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO** SARGENTO

- **ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES** SARGENTO

- **ADALBERTO NONATO DE LIMA** SARGENTO

- **JAMES SILVA DE MIRANDA** SARGENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

-RICARDO BATISTA DE AZEVEDO SARGENTO
-JESSE DE GÓIS SARGENTO
-AMAURI FERNANDES DA SILVASARGENTO
-TIAGO MAIA PICHEK SARGENTO
-RAFAEL DOS SANTOS BESERRA SARGENTO
-GLEDSON MARCELL DE ALMEIDA SARGENTO
-VALDEIR DE OLIVEIRA VIANA SARGENTO
-CLOVIS HENRIQUE ATHAYDE DA SILVACABO
-JOSÉ LEANDRO PINTO LOPES CABO
-TIAGO GIL SALES CABO
-CLEBERSON CLEITON OLIVEIRA DA SILVASD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023985764

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024029400 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 15 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, com a finalidade de atender a decisão judicial realizando a escolta do adolescente I.N.D.S, o adolescente em tela deverá ser entregue no Hospital de Custódia Associação Matogrossense de Prevenção Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas AMPARU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI** Socioeducador
- **CRISTIANO ESTEVÃO CABRAL** Psicólogo

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024029400

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024035151 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, com a finalidade de participarem do X Congresso latino-americano e XVI Congresso brasileiro de higienistas de alimentos - VIII Encontro do sistema brasileiro de inspeção de produtos de origem animal, com ônus para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL .

- **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA** EXTENSIONISTA RURAL
- **PEDRO CESAR SAVI FILHO** FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
- **RODRIGO IZURO FUJIHARA** FISCAL VETERINÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024021479

Decreto de 14 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023990873 a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de RONDÔNIA - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 19 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar da sessão turmas recursais, sessão plenária ordinária e sessão especial julgamento PEP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024020636

SETIC

Portaria nº 21 de 11 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

CONSIDERANDO o Memorando 14 (0023945910).

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 14/02/2022, os efeitos de estagio do estudante **CAIO HENRIQUE SANDIM ALBUQUERQUE** – Curso de Administração, admitido através da Portaria nº 70 de 16 de agosto de 2021 (0019985261).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0023991296

Portaria nº 19 de 09 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

CONSIDERANDO o Requerimento SETIC-GINFRA ID:0023913355;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **20, 21, 22, 23, 25, 27, 28 e 29 de novembro** totalizando 16 dias de folga, conforme disposto nas Declarações IDs: 0023913453;

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, tem direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 05 (cinco) dias de folga compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **MARCOS AURÉLIO FONTES DA SILVA JUNIOR** - Analista em TI, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, lotado nesta SETIC, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas: **21, 22, 23, 24, 25 de Fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0023926107

SEPOG

Portaria nº 82 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 9/2022/SEPOG-GCON (0023711084), e Autorização SEPOG-DIREX (0023874691), constantes no processo SEI 0035.047200/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula 300169958, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo do 1º período de férias para 10/01/2022 a 19/01/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021. Alterando o gozo para ser usufruído no período de **08/02/2022 a 16/02/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0023907542

Portaria nº 81 de 07 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 6/2021/SEPOG-GCON (0022041376), e Despacho SEPOG-CAF (0022052226), constantes no Processo SEI 0035.532018/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FERNANDO RODRIGO FIORENTIN, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula 300169958, referente ao exercício de **2021**, que estava programado o gozo do 2º período de férias para 12/11/2021 a 21/11/2021, conforme Portaria (0023876946), publicada no DIOF ed. 233 de 30/11/2020. Alterando o gozo para ser usufruído no período de **20/01/2022 a 29/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0023877389

Portaria nº 64 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Mem. 13 /SEPOG-GIN (0023746221) e Despacho SEPOG-CAF (0023788184), constantes no Processo SEI 0035.049945/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o 1º período de gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARCELO MATOS LIMA, ocupante do cargo de Gerente de Informática, matrícula **300104666**, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período de 01/02/2022 a 10/02/2022, conforme Portaria 1808 de 04/11/2021, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0023836981

Portaria nº 86 de 14 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-NJDC (0023846380) e o Despacho SEPOG-DIREX (0024020950), constante no Processo SEI 0035.059627/2022-93.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da administração pública, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

GILSANE SILVA LIMA, Assessor Especial, matrícula 300.158.697, referente ao exercício de 2021/2022, que estava programado para o período de 17/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo SEPOG

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021(0020105915)

Protocolo 0024024052

SEGEP**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos constantes no Processo SEI n. 0036.421769/2021-93, bem como conforme consta no Processo SEI n. 0031.067535/2022-17,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

- Segep, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18.1.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1144, de 11 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023985195

EXTRATO

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0036.223758/2021-40), bem como conforme consta o Processo n. 0031.2066345/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1121, de 10 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023970213

EXTRATO

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 041/SAI/SESAU/2020 (SEI 0031.420832/2021-14), bem como conforme consta o Processo n. 0031.067536/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 9783/2019/SEGEP-CAR, de 2/8/2019, publicada no DOE n. 143, de 5/8/2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1119, de 10 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023968412

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, **Laudo Médico Pericial/CEPEM n. 352/2022 ID (0023319977)**, **Dependência Econômica ID (0019919087)**, **Informação n. 113/2022/SEGEP-ASTEC ID (0023898851)**, constante, no processo n. **0049.364755/2021-16**,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar de 06 de Janeiro de 2021 à 05 de Janeiro de 2023, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LAURICEIA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n. 300160067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023964969

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 3922/2021/SEGEP-ASTEC (0021329811)**, constante no Processo n. **0029.332021/2020-25**,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2021, o servidor **RUDNEY MARCOS KATO**, do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300145079, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO /Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023921319

EXTRATO

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0036.460567/2021-67, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067589/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1172, de 11 de fevereiro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024002783

Portaria nº 1163 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CAIS-GERREG 0022487926, Despacho SESAUCR 022580926, que consta no Processo n. 0036.567457/221-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELINE GOMES DE SOUZA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. 300020078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUC/Porto Velho, no período de **01.03.2022 a 31.03.2022, 1.7.2022 a 31.7.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 7º quinquênio de 1.7.2015 a 3.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023991812

Portaria nº 1180 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023638391), Despacho SEDUC-GLOT 0023908789, que consta nos autos do Processo n. 0029.039845/2022-91,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 04.02.2022, o servidor **ODAIR JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300079208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024004879

Portaria nº 1114 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC-EEFIDGNC- (0023495566), Despacho SEDUC-GLOT (0023887174), que consta nos autos do Processo n. 0029.014308/2022-38,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de **01.02.2022**, a servidora **NILA PINHEIRO DE MORAIS BORGES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300027825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023964146

Portaria nº 1037 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023337478), Despacho SEDUC-GLOT (0023612322), que consta nos autos do Processo n. 0029.578003/2021-79,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **14.02.2022**, a servidora **CLAUCIA SALES AVELINO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n.300156583, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0023921676

Portaria nº 1083 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023419443), Despacho SESAUCR (0023681955), que consta nos autos do Processo n. 0036.405913/2020-63,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5234/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 28.06.2022, à servidora **IVONETE CECILIA RIBAS DE FARIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300030455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.2.2022 a 28.2.2022**, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2020 a 31.12.2020, 1.07.2021 a 31.07.11.2021, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2015 a 31.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023953008

Portaria nº 1132 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 0023951982, que consta nos autos do Processo n. 0033.417370/2021-38,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 516/SEGEP-NCSR, de 17.01.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIANE FREITAS NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. 300087293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2022 a 31.3.2022**, referente ao 2º quinquênio de 13.4.2014 a 12.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023976179

Portaria nº 1179 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Acórdão Requerimento (0023164568), Despacho SEDUC-GLOT 0023168602, que consta no Processo n. 0029.614941/2021-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS**, Professor Classe A - Ch 40, Matrícula n. 300024486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período **01.02.2022 a 30.04.2022**, referente ao 2º quinquênio de 15.04.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024004428

Portaria nº 1168 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 344 (0023884845), Desp. SEGEP-CGRH 0023891664, Desp SEGEP-NAPF 0023930379, que consta nos autos do Processo n. 0025.062440/2022-96,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, a contar de **08.02.2022**, a servidora **VERA LÚCIA FERNANDES MAMANY**, SIAPE nº 3073840, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023998973

Portaria nº 1181 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023296072), Despacho SEDUC-GLOT 0023887248, que consta nos autos do Processo n. 0029.009342/2022-91,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a contar de 1.2.2022, a servidora **SILVANA GUADALUPE FERREIRA PASSOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300079382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024005328

Portaria nº 1097 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRVDG 0023460953, Autorização SEJUS-GGP 0023464022, que consta nos autos do Processo n. 0033.492587/2021-27,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11223/SEGEP-NCSR de 28.12.2021, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADRIANO DE CASTRO**, Policial Penal, Matrícula n. 300038421, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01.03.2022 a 31.03.2022, 01.08.2022 a 30.09.2022**, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2006 a 17.12.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023959419

Portaria nº 1130 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023723802), Despacho SESAUCR 0023898195, que consta nos autos do Processo n. 0061.491983/2019-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 323/2020/SEGEPE-NCSR, de 10.01.2020, à servidora **ANDREIA CRISTINA DA ROCHA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300127186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 23.12.2013 a 22.12.2018 .

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020, **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.07.2023 a 31.07.2023** referente ao 1º quinquênio de 23.12.2013 a 22.12.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023975144

Portaria nº 1129 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023682502), Despacho SEDUC-GLOT 0023882855, que consta nos autos do Processo n. 0029.044242/2022-19,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a contar de 1.2.2022 a servidora **MARLENE MIORELLI CALEGARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300039157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023974189

Portaria nº 1112 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023426341), Despacho SESAUCR 0023797766, que consta nos autos do Processo n. 0036.030955/2021-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4722/SEGEPE-NCSR, de 15.06.2021, à servidora **ROSANE ANTONIA KOZOWSKI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAUVilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2005a 3.6.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.3.2022 a 31.3.2022**, referente ao 4º quinquênio de 4.6.2005a 3.6.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0023963768

Portaria nº 1128 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEPE-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021799778), Autorização SEDAM-GGRH 0022624090, que consta no Processo n. 0028.514218/2021-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ANGELO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de **01.02.2022 a 30.04.2022**, referente ao 4º quinquênio de 5.2.2007 a 4.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023973722

Portaria nº 1104 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0009.003157/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Nome: REGINA SANTA FÉ VIEIRA VAVALCANTE

Matrícula: 300011700

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: DRE

Período de Avaliação: 01/10/2018 a 30/09/2020

Referência: 6

Efeitos Financeiros: 01/10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023960713

Portaria nº 1052 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento EEEFMFJTO-(0022946002), Despacho SEDUC-GLOT (0023616217), que consta nos autos do Processo n 0029.600129/2021-37,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.02.2022 a servidora **LETICIA FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300113723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023928285

Portaria nº 1120 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.213671/2021-56,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO

Matrícula: 300123806

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2013 A 09/05/2016

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/05/2016

Período de Avaliação: 10/05/2016 A 09/05/2017

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/05/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023969307

Portaria nº 1115 de 10 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0046.602095/2021-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA

Matrícula: 300135585

Cargo: Farmacêutico

Lotação: LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 22/10/2019 a 21/10/2021

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 22/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0023964223

Portaria nº 1019 de 08 de fevereiro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.568040/2021-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300062460	MARIA SUELY VELASQUES AZEVEDO	108	20/ 10/2019 a 19/10/2021	09A	20/ 10/2021
300062429	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	308	17/ 10/2019 a 16/10/2021	09C	17/ 10/2021
300093035	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	106	17/ 11/2019 a 16/11/2021	07A	17/ 11/2021
300070783	MAURICIO DA COSTA SOARES	107	02/ 08/2019 a 01/08/2021	08A	02/ 08/2021
300092549	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	206	20/ 10/2019 a 19/10/2021	07B	20/ 10/2021
300093010	MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA	106	06/ 11/2019 a 05/11/2021	07A	06/ 11/2021
300131870	MIRLANE FRANÇA SOBRINHO	103	08/ 05/2019 a 07/05/2021	04A	08/ 05/2021
300126202	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	104	07/ 10/2019 a 06/10/2021	05A	07/ 10/2021
300092795	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	306	29/ 10/2019 a 28/10/2021	07C	29/ 10/2021
300062421	NEICLE CORREA DA SILVA PANTOJA	308	14/ 10/2019 a 13/10/2021	09C	14/ 10/2021
300062441	NEUSILENE LIMA VALE	308	13/ 10/2019 a 12/10/2021	09C	13/ 10/2021
300093016	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	306	13/ 11/2019 a 12/11/2021	07C	13/ 11/2021

300122693	NICIANE ARAGÃO DE ARAUJO	103 104	13/ 03/2017 a 12/03/2019 13/03/2019 a 12/03/2021	04A 05A	13/ 03/2019 13/03/2021
300062439	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	308	18/ 10/2019 a 17/10/2021	09C	18/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0023900970

Portaria nº 1165 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0023586703), Despacho SEDUC-GLOT (0023881243), que consta nos autos do Processo n. 0029.035626/2022-32,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 01/02/2022, o servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300155128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023995210

Portaria nº 1070 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.600060/2021-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: KEITH SENHORINHO DA SILVA

Matricula: 300055987

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU/JI-PARANA

Período de Avaliação: **22/09/2018 a 21/09/2020**

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023940863

Portaria nº 1174 de 11 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEGEP- NAPF- (0023712842), que consta nos autos do Processo n. 0013.518225/2021-10,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria 10316 de 24.11.2021, que **Localizou** a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGEP/Porto Velho, a contar de **08.11.2021**, a servidora **MARIA DAS DORES BATISTA SILVA**, SIAPE nº 2350666, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT,

Onde se Lê:

anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho.

Leia-se:

anteriormente localizada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 1071 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.597836/2021-40,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS

Matricula: 300092797

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **26/10/2017 a 25/10/2019**

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2019

Período de Avaliação: **26/10/2019 a 25/10/2021**

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 26/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023941087

Portaria nº 1059 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.590645/2021-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300055774	LAWRENCY JEAN GORAIEB DE MELLO	208	16/ 09/2018 à 15/09/2020	09 B	16/ 09/2020
300099850	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	205	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06 B	12/ 07/2020
300100332	LEANDRO DE JESUS	105	10/ 08/2018 à 09/08/2020	06 A	10/ 08/2020
300129482	LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA	103	22/ 07/2018 à 21/07/2020	04 A	22/ 07/2020
300103729	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	305	29/ 12/2018 à 28/12/2020	06 C	29/ 012/2020
300053737	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	108	06/ 07/2018 à 05/07/2020	09 A	06/ 07/2020
300101179	MARIA CLEDINA DA SILVA	205	23/ 08/2018 à 22/08/2020	06 B	23/ 08/2020
300019177	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	115	13/ 12/2018 à 12/12/2020	16 A	13/ 12/2020
300099857	MARIA DIVINA LIMA	305	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06 C	26/ 07/2020
300100127	MARIA DO CARMO MORAIS DA NOBREGA	305	05/ 07/2018 à 04/07/2020	06 C	05/ 07/2020
300120346	MARIA EDINEIA CAMILO BENICIO	104	22/ 08/2018 à 21/08/2020	05A	22/ 08/2020

300119557	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	204	14/ 08/2018 à 13/08/2020	05B	14/ 08/2020
300119021	MARIA IRIS PEREIRA DA SILVA	304	08/ 08/2018 à 07/08/2020	05C	08/ 08/2020
300099831	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	105	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06A	12/ 07/2020
300099837	MARIA NERES LEITÃO DA SILVA	105	12/ 07/2018 à 11/07/2020	06 A	12/ 07/2020
300018255	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	315	19/ 09/2018 à 18/09/2020	16 C	19/ 09/2020
300018406	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	115	04/ 10/2018 à 03/10/2020	16 A	04/ 10/2020
300119930	MELILA MARIANO DOS SANTOS	104	18/ 07/2018 à 17/07/2020	05 A	18/ 07/2020
300100136	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	105	20/ 07/2018 à 19/07/2020	06 A	20/ 07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE

Protocolo 0023935580

Portaria nº 1061 de 09 de fevereiro de 2022

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.590537/2021-04,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300118989	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA	204	07/ 08/2018 à 06/08/2020	05B	07/ 08/2020
300022327	CELUTA CARVALHO BRASIL	113	14/ 09/2018 à 13/09/2020	14A	14/ 09/2020
300042639	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	209	12/ 08/2018 à 11/08/2020	10B	12/ 08/2020
300017327	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	115	19/ 07/2018 à 18/07/2020	16A	19/ 07/2020
300102179	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	105	24/ 09/2018 à 23/09/2020	06A	24/ 09/2020
300103734	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	305	22/ 12/2018 à 21/12/2020	06C	22/ 12/2020
300054213	CRISTIANO DA COSTA SILVA	108	13/ 07/2018 à 12/07/2020	09A	13/ 07/2020
300103707	CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES	205	30/ 12/2018 à 29/12/2020	06B	30/ 12/2020
300120393	DANIELY VASQUES PRATA	104	10/ 08/2018 à 09/08/2020	05A	10/ 08/2020
300120602	DILVANE DONATO	104	21/ 09/2018 à 20/09/2020	05A	21/ 09/2020
300099788	DISLENE DO NASCIMENTO LIMA	306	19/ 07/2018 à 18/07/2020	07C	19/ 07/2020
300119606	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS	104	15/ 08/2018 à 14/08/2020	05A	15/ 08/2020
300056933	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	108	22/ 10/2018 à 21/10/2020	09A	22/ 10/2020

300099792	ELIZABETE MARIA DA SILVA	105	26/ 07/2018 à 25/07/2020	06 A	26/ 07/2020
300100794	ELOIZA RIBEIRO DE LIMA	305	18/ 08/2018 à 17/08/2020	06 C	18/ 08/2020
300100557	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	105	17/ 08/2018 à 16/08/2020	06 A	17/ 08/2020
300102201	ERNO DELMAR SCHEFFLER	205	21/ 09/2018 à 20/09/2020	06 B	21/ 09/2020
300054023	EVA OLIMPIA DA SILVA	308	13/ 07/2018 à 12/07/2020	09 C	13/ 07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0023936350

Portaria nº 1170 de 11 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 54/2022/SEGEP-5CSPAD, de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024000145

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **003/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.553145/2021-34**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **SÓLIDOS II**) conforme descritos na SAMS (Anexo III -0022630293), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO; **A descrição dos itens está compatível com Relação Estadual de Medicamentos, considerando a denominação comum brasileira (DCB) publicada através da Portaria nº Portaria nº 1927/2018/SESAU-CRH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 197 - 26 de outubro de 2018.**

Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 1.468.238,60**. Data de Abertura: **24/02/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0023930383

AVISO**RETORNO DE FASE**

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

Pregão Eletrônico Nº. 38/2021/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.396359/2020-24

Pregão Eletrônico Nº. 38/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.396359/2020-24. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo - PAPEL SULFITE A4. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DOE do dia 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase para o item 01**, tendo em vista, pedido de revisão do preço, em trâmite, registrado para a empresa M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP- item 01 – Papel sulfite, da Ata de Registro de Preços nº 118/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 038/2021/SUPEL/RO. Desta forma, **o retorno à fase fica agendado para o dia 23/02/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

ANA VIANA DE SOUZA
Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL
Mat. 3000138121

Protocolo 0024033680

SEFIN

Portaria nº 119 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RODOLFO BERGAMASCHI HERMANN, CARGO:DELEGADO DA 3ª DRRE/ SEFIN, CPF: 011.026.380-48**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2022, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100 (30) e 0146 (39).

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2022NE(s): 000194 e 000195 - Processo SEI nº. 0030.033022/2022-12.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$2.000,00

339039-96R\$3.000,00

Total R\$5.000,00

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0024025617

Portaria nº 120 de 14 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN, CARGO:DELEGADO DA 3ª DRRE/SEFIN, CPF: 011.026.380-48**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2022.

LETICIA LARA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0024025731

SESDEC

Portaria nº 161 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento SESDEC-GETEC (0023953056) e Memorando 57 (0023951861) do Processo SEI nº 0037.067524/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) **3º SGT PM RE 100082022 IGOR DA SILVA CRUZ**, lotado (a) na Gerência de Tecnologia da SESDEC-GETEC, do período de **11.02 a 02.03.2022 (20 dias)**, referente ao exercício de 2021, para o período de **04 a 23.07.2022 (20 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023989163

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria de férias nº 36 de 02 de dezembro de 2020.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965 de 20/12/17, publicada no DOE n.DOE N° 238, de 20/12/17.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, referente ao **exercício de 2021**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/12/20.

JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1ºPERÍODO		2ºPERÍODO		3ºPERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER	
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
1	300098653	ADILSON LEGAL PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/06/21	30/06/21						
2	300155498	ADRIANA BONI DE AZEVEDO BRANDAO	DIRETOR EXECUTIVO	11/01/21	25/01/21	05/07/21	19/07/21				
3	300151248	ALEX GADELHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	01/04/21	20/04/21					21/04/21	30/04/21
4	300126269	AMANDA FEITOSA CAMINHA	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/11/21	20/11/21					22/11/21	01/12/21
5	300134731	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	CONTROLADOR INTERNO	04/01/21	13/01/21	05/07/21	14/07/21	06/12/21	15/12/21		
6	300098506	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/01/21	30/01/21					01/01/21	10/01/21
7	300122395	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	CHEFE DE NÚCLEO I	01/04/21	30/04/21						
8	300084340	ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/07/21	30/07/21						
9	300086305	ANTONIO CARDOSO DE MEDEIROS	CHEFE DE NÚCLEO II	11/12/21	30/12/21					01/12/21	10/12/21

10	300160593	ASSIS CHATEAUBRIAND DOS SANTOS	ASSISTENTE I - CDS- 03	04/ 01/21	02/ 02/21						
11	300160525	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO I	14/ 06/21	23/ 06/21	13/ 09/21	22/ 09/21	18/ 10/21	27/ 10/21		
12	300162201	CAROLINE ALVES DIAS	CHEFE DE NÚCLEO II	19/ 05/21	28/ 05/21	18/ 10/21	27/ 10/21			04/ 10/21	13/ 10/21
13	100067814	CASSIA APARECIDA MOTA	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	20/ 07/21	29/ 07/21	20/ 12/21	29/ 12/21			01/ 01/21	10/ 01/21
14	100062668	CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	05/ 07/21	03/ 08/21						
15	300100984	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 03/21	30/ 03/21						
16	300164218	CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 03/21	30/ 03/21						
17	300059928	CLEMILDA DA SILVA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 09/21	30/ 09/21						
18	300164667	CLEOM RAYCKARD MARQUES DE ALMEIDA	CHEFE DE NÚCLEO II	25/ 06/21	09/ 07/21	05/ 11/21	19/ 11/21				
19	300059930	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	02/ 12/21	31/ 12/21						
20	300141945	CYNTHIA NARI CORREA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I	03/ 08/21	01/ 09/21						
21	300059933	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	18/ 02/21	09/ 03/21	12/ 07/21	21/ 07/21				
22	300133139	DALILA ARAUJO SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	18/ 02/21	27/ 02/21	05/ 07/21	14/ 07/21	13/ 10/21	22/ 10/21		
23	300149470	DAMIAO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE I	12/ 08/21	31/ 08/21					02/ 08/21	11/ 08/21
24	300160587	DANIEL GARCIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 09/21	30/ 09/21						

25	200002046	DANIELE DA SILVA SALDANHA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	18/ 01/21	27/ 01/21	01/ 02/21	10/ 02/21			18/ 02/21	27/ 02/21
26	200001860	DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/ 02/21	02/ 03/21						
27	300144880	DAVI MORONI DE SOUZA	GERENTE I	01/ 09/21	30/ 09/21						
28	300148768	DEISIANE MENDES DE FRANCA	CHEFE DE NÚCLEO II	19/ 04/21	08/ 05/21					09/ 04/21	18/ 04/21
29	300098762	DIEGO SCHARNOWSKI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/ 09/21	20/ 09/21					20/ 08/21	29/ 08/21
30	300166978	DIHANES DE ARAÚJO VASCONCELOS	ASSISTENTE DE GABINETE	20/ 10/21	03/ 11/21	21/ 12/21	04/ 01/22				
31	300022616	DUXLEY LUZ SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 09/21	30/ 09/21						
32	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 10/21	30/ 10/21					01/ 10/21	10/ 10/21
33	300160589	EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	14/ 09/21	28/ 09/21	01/ 12/21	15/ 12/21				
34	300166911	ELISANDRA SOLI SILVA	ASSISTENTE I	20/ 10/21	03/ 11/21	21/ 12/21	04/ 01/22				
35	300021170	EMILIO LUIZ DE JESUS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 01/21	20/ 01/21					21/ 01/21	30/ 01/21
36	300150933	ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE	CHEFE DE NÚCLEO II	19/ 07/21	02/ 08/21	08/ 09/21	22/ 09/21				
37	300105798	EVANILSO CALIXTO FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	01/ 11/21	30/ 11/21						
38	300167824	FERNANDA ABREU DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	13/ 10/21	27/ 10/21	09/ 12/21	23/ 12/21				
39	300060150	FERNANDO FERREIRA MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	05/ 01/21	24/ 01/21					25/ 01/21	03/ 02/21
40	300159944	FRANCINEIA FERNANDES MEDEIROS	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 09/21	30/ 09/21						

41	300017852	FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/08/21	30/08/21					01/08/21	10/08/21
42	300006498	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DA SILVA	MECÂNICO DE AERONAVE - LC 67/92	01/09/21	30/09/21						
43	300098494	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	13/10/21	22/10/21	16/11/21	25/11/21			01/10/21	10/10/21
44	300160591	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/12/21	20/12/21					01/01/21	10/01/21
45	300160861	GABRIEL ALVES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/11/21	30/11/21						
46	300098432	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	DELEGADO DE POLÍCIA	11/02/21	20/02/21	20/08/21	29/08/21	21/10/21	30/10/21		
47	300059870	GERLANDIO MARQUES SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	15/01/21	03/02/21					05/01/21	14/01/21
48	100060969	HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	11/12/21	30/12/21					01/12/21	10/12/21
49	300060582	HELIO CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/12/21	20/12/21					21/12/21	30/12/21
50	300098622	HELIO GOMES FERREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	15/03/21	03/04/21					01/03/21	10/03/21
51	300142102	INGREDY DANDARA FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO I	22/02/21	03/03/21	27/09/21	06/10/21			08/02/21	17/02/21
52	300156536	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	GERENTE I	10/03/21	19/03/21	15/07/21	24/07/21	14/10/21	23/10/21		
53	300059790	JAQUELINE ANDRADE FREITAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/07/21	30/07/21					01/01/21	10/01/21
54	300138267	JARDESON DE SOUZA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	01/12/21	30/12/21						
55	300114628	JEAN CARLOS DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/21	30/09/21						
56	200002890	JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/03/21	20/03/21					21/03/21	30/03/21

57	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/09/21	30/09/21						
58	300160389	JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/06/21	20/06/21					21/01/21	30/01/21
59	200004082	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	10/09/21	29/09/21					01/10/21	10/10/21
60	300160195	JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA	SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSÍDIO	12/07/21	31/07/21					01/07/21	10/07/21
61	300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/01/21	20/01/21					21/01/21	30/01/21
62	300160594	JOSE HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ	ASSISTENTE I	03/02/21	04/03/21						
63	300058704	JULIANA BISCONSIN	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	14/06/21	03/07/21					01/06/21	10/06/21
64	300059701	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	DELEGADO DE POLÍCIA	05/01/21	24/01/21	06/12/21	15/12/21				
65	300155771	LEANDRO BRASIL REIS	GERENTE I	10/05/21	29/05/21					01/04/21	10/04/21
66	300084330	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	DELEGADO DE POLÍCIA	01/12/21	30/12/21						
67	300143774	LIDIANE ANDRADE LEMOS	ASSISTENTE II	01/09/21	30/09/21						
68	300114533	LILIAN CRISTINA FERRACIOLI	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	28/09/21	07/10/21	02/11/21	11/11/21			01/01/21	10/01/21
69	300164369	LIVIA MARLA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/21	30/09/21						
70	300168546	LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/11/21	30/11/21						
71	300155497	LUCIANA SILVA CAVALCANTE	OUVIDOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	01/11/21	20/11/21					21/11/21	30/11/21

72	300164750	LUCY ANA AYALA HEREDIA	CHEFE DE NÚCLEO II - CDS-03	01/07/21	20/07/21					21/07/21	30/07/21
73	300154490	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	21/09/21	10/10/21					11/09/21	20/09/21
74	300078377	MARCELO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	22/03/21	31/03/21	05/04/21	14/04/21			15/04/21	24/04/21
75	200005347	MARCIA KONGESKI BUENO	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	01/02/21	20/02/21					21/01/21	30/01/21
76	300059820	MARIA LUCINEIA ALVES DA SILVA CHIES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/09/21	30/09/21						
77	300162200	MARIENY FERREIRA LOPES	ASSISTENTE II - CDS-02	06/07/21	04/08/21						
78	300123058	MARLEIDE AIRES ARAGAO	ASSISTENTE II	01/03/21	30/03/21						
79	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	19/01/21	28/01/21	22/06/21	01/07/21	16/11/21	25/11/21		
80	300166664	MAXINALDO OJOPI DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/09/21	30/09/21						
81	300158706	MIDIA DA SILVA VASCONCELOS	GERENTE I	08/06/21	17/06/21	06/08/21	15/08/21	06/10/21	15/10/21		
82	300164074	MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PREST.VOL.SERVICO ADMINISTRATIVO	01/09/21	30/09/21						
83	300017552	MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/05/21	20/05/21	02/08/21	11/08/21			01/02/21	10/02/21
84	300166013	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	ASSISTENTE II	01/09/21	30/09/21						
85	200005751	NATALIE PINHEIRO BARBOSA BRAZ	PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	06/04/21	20/04/21	18/10/21	01/11/21				
86	300166798	ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR	CHEFE DE NÚCLEO II	01/09/21	30/09/21						
87	100093001	PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	GERENTE I	06/07/21	25/07/21					26/07/21	04/08/21

88	300160526	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	01/ 01/21	30/ 01/21						
89	300136897	POLIANA DE SOUZA	ASSISTENTE I	11/ 03/21	30/ 03/21					01/ 03/21	10/ 03/21
90	300118695	QUEISE QUETLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO I	02/ 03/21	21/ 03/21					22/ 03/21	31/ 03/21
91	300133138	RAILANA PINTO DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO I	01/ 07/21	20/ 07/21					21/ 07/21	30/ 07/21
92	300155485	RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/ 12/21	20/ 12/21					21/ 12/21	30/ 12/21
93	300164422	RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	01/ 05/21	10/ 05/21	01/ 09/21	10/ 09/21			17/ 02/21	26/ 02/21
94	300166712	RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA	ASSISTENTE I	01/ 07/21	15/ 07/21	27/ 09/21	11/ 10/21				
95	300060073	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	11/ 08/21	30/ 08/21					01/ 08/21	10/ 08/21
96	300099232	RONAN ROBLEDO PRESTES DE MAGALHAES	CHEFE DE NÚCLEO II	16/ 10/21	30/ 10/21	01/ 11/21	15/ 11/21				
97	300162959	ROSINEY BARBOSA	ASSISTENTE DE GABINETE	01/ 03/21	20/ 03/21					23/ 03/21	01/ 04/21
98	300078353	RUBENS DE BRITO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	21/ 07/21	30/ 07/21	08/ 12/21	17/ 12/21			01/ 07/21	10/ 07/21
99	300154951	RUBIA MARCIA DA SILVA DOURADO	CHEFE DE NÚCLEO I	08/ 03/21	27/ 03/21					28/ 03/21	06/ 04/21
100	300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	06/ 01/21	25/ 01/21					26/ 01/21	04/ 02/21
101	300098648	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	11/ 04/21	30/ 04/21					01/ 04/21	10/ 04/21
102	300164474	SILNEI BATISTA FIGUEIRA	ASSISTENTE DE OUVIDORIA	22/ 06/21	21/ 07/21						

103	300161379	SILVANA MARIA FROES RAMOS PIMENTEL	ASSISTENTE II	01/ 09/21	30/ 09/21						
104	300021724	SILVIO MENDONCA DA SILVA	DATILOSCOPISTA POLICIAL	02/ 03/21	31/ 03/21						
105	300092081	VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA	ASSISTENTE DE GABINETE	11/ 11/21	30/ 11/21					01/ 11/21	10/ 11/21
106	300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	DATILOSCOPISTA POLICIAL	11/ 01/21	30/ 01/21					01/ 01/21	10/ 01/21
107	300138544	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	02/ 11/21	21/ 11/21					02/ 06/21	11/ 06/21
108	300059857	VINICIUS ARAUJO PEIXOTO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	05/ 01/21	24/ 01/21					25/ 01/21	03/ 02/21
109	300130281	WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL	CHEFE DE NÚCLEO I - CDS-04	11/ 11/21	30/ 11/21					01/ 11/21	10/ 11/21
110	300061305	WELITON DE SOUZA MORAES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	01/ 07/21	30/ 07/21						

Protocolo DOC2315

Portaria nº 167 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando a demanda apresentada no Processo SEI Nº 0037.286271/2021-68 e as informações contidas no Memorando nº 43/2022/SESDEC-CIOP (0023656211) e o Ofício nº 1664/2022/CBM-CHEM (0023878123) contido no Processo SEI (0004.039589/2022-10).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1202 de 08 de dezembro de 2021 (0022678854), publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº nº 241, do dia 08/12/2021.

Art. 2º Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro realizar os trabalhos com a finalidade de sanar os apontamentos e produzir tais modificações expressas na Nota Técnica nº 13/2021/SESDEC-GETEC (0021295758):

PRESIDENTE:

- **MAJ BM RE 200002448 CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS** - Diretor do CIOP/SESDEC

MEMBROS:

- **1º TEN BM ALEX FERNANDES DA SILVA**- Gerente de Tecnologia da SESDEC

- **1º TEN PM RE 100079300 DANILLO FORTES MELO** -Diretor Adjunto da Diretoria de Informática/PMRO

- **2º SGT PM RE 100091951 DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI** - Chefe do Suporte Mobile/PMRO

- **2º SGT BM RE 0451-3 ANE PRISCILA GONÇALVES**- Divisão de Informática do CBMRO

- **3º SGT PM RE 100089042 RÔNEGA SANTOS COSTA** - Centro Integrado de Operações - CIOP

- **PERITO CRIMINAL MAT. 300104247 TACIANO MADEIRO NOGUEIRA** (Diretor)- **MEMBRO**

- **DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO** (Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação - DETEINF/PC - **MEMBRO**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024030902

PM

Portaria nº 1204 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Chefe de Centro e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o **TEN CEL QOPM RE 100092969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**, da Função que estava **respondendo** como Chefe do Centro de Inteligência – CI (Porto Velho/RO), a contar de **14 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023987057

Portaria nº 1223 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar, para exercer a Função de Chefe de Centro e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **TEN CEL PM RE 100069525 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS**, para exercer a Função de Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar – CI (Porto Velho/RO), a contar de **14 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024008126

CBM

ATO Nº 2/2022/CBM-CP

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo n. 0004.218801/2021-22,

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN BM RE 0178-1 SALVADOR SANTOS SILVA JÚNIOR**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92, todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e parágrafo único* da LC n. 432/2008.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CAP BM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei n. 1063, de 2002;

3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023716409

Portaria nº 119 de 09 de fevereiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAJ BM RE 0181-0 FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, como Fiscal Técnico do contrato Nº 0070/PGE-2022 Id. 0023568326, que tem como objeto Restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Quartel do Comando Geral, no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 3º SGT BM RE 0625-0 WILLIAN JOSIEL LIMA BESSA

Art. 3º - Os servidores designados como titular e suplente de gestão e fiscalização técnica Contrato n. 668/PGE-2021, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023934795

Portaria nº 120 de 09 de fevereiro de 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo qualificados, lotados neste Corpo de Bombeiros Militar, como Fiscais Técnicos da execução da obra, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0070/PGE-2022, que tem como objeto a Restauração e recuperação do sistema de esgoto sanitário do Quartel do Comando Geral, no município de Porto Velho-RO.

2º TEN BM RE 345-4 ISLÂNDIO DANTAS CHAVES - 1º Fiscal;

3º SGT BM RE 329-6 CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO - 2º Fiscal; e

3º SGT BM RE 548-8 CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO- Suplente.

Art 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023934885

Portaria nº 1285 de 06 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 098

PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0470	QTG 3G36	I/ M.BENZ	150.000.475		8AC907643ME190679
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ D	SD BM	0915-9	DAVIDSON KESLLEY DE LIMA FERREIRA	11/ 11/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 11 de Novembro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0022618927

Portaria nº 1341 de 27 de dezembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL—ABS 041					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
ACS 02	QTC 6E06	MITSUBISHI	LOCADA		93XLJKL1TMCL30877
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ D	SD BM	0943-4	RAYLAN CARDOSO VIEIRA	19/ 10/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 19 de Outubro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de Dezembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023085848

Portaria nº 38 de 07 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL—ABS 04					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0470	QTG 3G36	M. BENZ	150.000.475		8AC907643ME190679
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
1	A/ D	2º SGT BM	0347-8	JOSÉ LUIZ SOARES DE CARVALHO JÚNIOR	07/ 12/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 07 de Dezembro de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de Janeiro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0023306442

PC

Portaria nº 108 de 11 de fevereiro de 2022

Altera a Comissão de Recebimento e Fiscais do Contrato Administrativo nº481/PGE-2017 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de materiais, obras e serviços, bem como de fiscais, quando necessário.

Considerando a necessidade de composição de comissão especial, tendo em vista as especificidades do Contrato Administrativo nº 481/PGE-2017 celebrado entre a Polícia Civil e a Empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.472.803/0001-76;

Considerando as informações do Memorando nº 16/2022/PC-DEI (0023934682);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de recebimento do objeto contratado, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Matrícula
Vital Salvino Ottoni	Delegado de Polícia	300098626
Edgar Felipe Dantas Mota	Agente de Policia	300098660
Anderson Silva da Silva	Agente de Polícia	300060210
Jhonatan Belarmino dos Santos Silva	Agente de Polícia	300098510
Manoel Tavares da Silva Neto	Agente de Polícia	300060210
Jair Marciano de Paula Junior	Agente de Polícia	300138303

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato supramencionado:

Servidor	Cargo	Matrícula
Francilino Pedroso do Nascimento	Agente de Polícia Civil	300104144
Elias Martins de Oliveira	Escrivão de Polícia Civil	300084355
Gerlandio Marques Santos	Agente de Polícia Civil	300059870

Art. 3º O recebimento do objeto contratado deverá ser atestado e subscrito por, no mínimo, três servidores pertencentes à Comissão de Recebimento.

Art. 4º Os fiscais acima designados poderão atuar, em conjunto ou individualmente, na fiscalização do Contrato, devendo emitir relatórios de suas ações, informando através destes as ocorrências significantes para conhecimento do Delegado-Geral e Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 27 de 11 de janeiro de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0024003693

EXTRATO

Processo Eletrônico: 0019.375656/2020-36

Objeto: Reconhecimento de Dívidas - Locação do Imóvel situado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3360, Bairro Liberdade, nesta capital, no período de 09/05/2018 a 07/08/2021, onde ficava instalada a 2ª Delegacia de Polícia Civil desta capital, conforme negociação (0021601166) proposta pelo Locador.

Credor: **Moisés Bennesby**, inscrito no CPF sob nº 000.965.042-34

Devedor: **Polícia Civil do Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31

Valor: R\$ 182.871,32 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Programa 15003.06.183.2075.2269 - Fonte 0100 - Natureza da Despesa 33.90.36 e 33.90.92

Data da Assinatura: 14/02/2022

Assinaturas: Guido de Freitas Castelo Branco - Procurador

Samir Fouad Abboud - Delegado-Geral

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0024034876

SEJUS

ERRATA

Trata-se de errata ao **TERMO DE DECENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCONº 006/SEJUS/FUPEN-2022 (0023348683).**

ONDE SE LÊ:

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O crédito a ser descentralizado é proveniente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP P/ A:
12.122.1015.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09 FONTE: 0112

LEIA-SÊ:

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O crédito a ser descentralizado é proveniente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP P/ A:
12.122.1015.2087 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09 FONTE: 0100

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0023970676

Portaria nº 449 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.064420/2022-51**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **03.02.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **HELENA SCHWANTZ**, Policial Penal, matrícula **300099273**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **096313 01 55 2022 4 00040 185 0015735 13**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023957507

Portaria nº 452 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.066889/2022-24**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.06.2022 á 08.06.2022** ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, Policial Penal, matrícula nº **300136115**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **02.07.2021, 25.09.2021, 04.12.2021, 05.02.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023960997

Portaria nº 439 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.053525/2022-84**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **31.03.2022 á 07.04.2022**, ao servidor **ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA**, Policial Penal, matrícula nº **300132203**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Médio Porte, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **08.06.2020, 21.09.2020, 31.12.2020, 29.05.2021**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 187 de 20 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.596307/2021-59**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pela dedicação e zelo às suas atividades desempenhadas no setor de monitoramento eletrônico, fazendo além do esperado, mesmo com todas as adversidades. Sendo suas colaborações essenciais para o bom andamento da Colônia Penal e Presídio Feminino de Vilhena.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	POLICIAL PENAL
MÁRCIO ROSELIO MORAIS	300071678	POLICIAL PENAL
NERI MACHADO	300038428	POLICIAL PENAL
EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	POLICIAL PENAL
EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	POLICIAL PENAL
EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	POLICIAL PENAL
GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	POLICIAL PENAL
FLÁVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	POLICIAL PENAL
JAQUELINE DA SILVA	300116575	POLICIAL PENAL
MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	POLICIAL PENAL
MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	POLICIAL PENAL
MARIA MARTA DA SILVA NORBERTO	300117159	POLICIAL PENAL
NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023582349

Portaria nº 414 de 07 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça**, Resposta SEJUS-PESMM (0023870063) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0060/PGE-2022** - A empresa L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, -CNPJ: 21.371.478/0001-06.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

II - Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

III - Ifigenia de Souza Novaes

Matrícula 300089968

IV - Joelma Alves de Araújo Paixão

Matrícula 300093234

V - Maria de Nazare Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II - Marcia Cristina Sampaio Ramos

(Suplente) Matrícula 300120891

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3156 de 11 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023870755

Portaria nº 215 de 21 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.612588/2021-02**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, devido ação honrosa praticada, no qual não mediram esforços, para cumprir com louvor o atendimento ao prestarem socorro a servidora desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	Policial Penal
VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	Policial Penal
NEI VIEIRA MILHOMEN	300055804	Policial Penal
IRENIO PAES NETO	300093096	Policial Penal
HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	Policial Penal
VIDAL SOUZA BARBOSA	300097554	Policial Penal

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023608218

Portaria nº 230 de 25 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.003805/2022-41**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, devido aos serviços de grande relevância prestados no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, pela prontidão, dedicação, atuação, profissionalismo, competência, companheirismo, Bravura e eficiência nas atribuições de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLESER DA SILVA GOMES	300117123	POLICIAL PENAL
ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	POLICIAL PENAL
ROMARIO DE MORAES SALES	300120535	POLICIAL PENAL
WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	POLICIAL PENAL
VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023634750

Portaria nº 259 de 26 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006989/2022-00**.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, devido aos serviços prestados na Casa de Detenção de Cacoal, no qual foram destacados pelo Conselho Penitenciário Estadual, a gestão eficiente da Unidade, bem como resultado positivo a harmonização do clima organizacional.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	POLICIAL PENAL
EDEILSON ELLER ANERTH	300087734	POLICIAL PENAL
DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	POLICIAL PENAL
KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	POLICIAL PENAL
JAQUELINE ALVES BORGES	300039184	POLICIAL PENAL

AMARANTE ROSA DE ALMEIDA	300042950	POLICIAL PENAL
FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	POLICIAL PENAL
JORGE FELIPE FILHO	300038426	POLICIAL PENAL
JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	300088087	POLICIAL PENAL
DOUGLAS OZÓRIO DE CARVALHO	300137279	POLICIAL PENAL
FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	300087996	POLICIAL PENAL

Art. 2º Assim sendo, pelos motivos acima expostos, esta Secretaria tem a honra e o orgulho de ter estes servidores compondo seu quadro de pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023674767

Portaria nº 482 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XIº do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.

DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA - matrícula: 300140266,

FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA - matrícula 300097607;

KALIANE DOS REIS LEITE- POLICIAL PENAL - matrícula 300116632.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

CÉLIA MARIA DA SILVA

chefe de núcleo

Protocolo 0024004804

Portaria nº 455 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI, combinado com art. 9º e 10º do Decreto de 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para responder pela PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE CNPJ: 20.235.492/0001-01, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor : ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO

Matrícula: 300092841

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023965414

Portaria nº 426 de 09 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, Memorando nº 81 SEJUS-CRVDG (0023905086) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0064/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

II – Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

III – Jailson da Silva Martins

Matrícula 300097658
IV– Janilson de Souza Relvas
Matrícula 300037853
V-Francisco Portela Aguiar
Matrícula 300140608

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Danilo Mota Xavier
(Fiscal) Matrícula 300129641
II –Ronnie Von da Silva de Morais
(Suplente) Matrícula 300088415

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3111 de 06 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0023925701

Portaria nº 442 de 10 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Aruana**, Memorando nº 105/2022/SEJUS-PEA (0023938257) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0063/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Evandro Neves de Araujo
Matrícula 300140224
II – Ivanildo Araujo Fernandes
Matrícula 300140169
III– Jairo Lima Dias
Matrícula 300088252
IV– Josiley Pedreira de Souza
Matrícula 300055781
V-Maicon Ferreira Alfaia
Matrícula 300138159

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Nadja Soraia Monteiro de Souza
(Fiscal) Matrícula 300098841
II –Hemily Cristina Azevedo Ferreira
(Suplente) Matrícula 300131704

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3334 de 28 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0023950390

Portaria nº 457 de 10 de fevereiro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo "PANDA"**, Memorando nº 157/2022/SEJUS-PEMR (0023960508) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0062/PGE-2022** - A empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, -CNPJ: 17.033.316/0001-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Sérgio Rêgo do Nascimento
Matrícula 300093908
II – Guilherme Deleon Parada Tenório

Matrícula 300097660

III– Cristiano Menezes Alves

Matrícula 300093236

IV–Sebastião Raimundo Corsino do Carmo

Matrícula 300037891

V-Marcelo de Souza Pereira Frota

Matrícula 300116637

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Emerson da Silva Gomes

(Fiscal) Matrícula 300131629

II – Fabioney Rodrigues de Lima

(Suplente) Matrícula 300093618

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3106 de 06 de Outubro de 2021.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0023966887

Portaria nº 154 de 18 de janeiro de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, Comissão de Coordenação Geral no âmbito da Secretaria de Justiça/SEJUS, composta por servidores da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS e voluntários, com vista a organização, aplicação e padronização do 4º Curso de Formação Básica de Policiais Penais 2022, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, conforme:

Art. 2º A Comissão de Coordenação Geral tem a seguinte composição:

I - Coordenador Geral CFB 2022: MARCEL DA SILVA FABRÍCIO, Policial Penal, mat. nº 300.131.445;

II – Auxiliar de Coordenação CFB 2022: VANESSA DA SILVA KRAUSE, Policial Penal, mat. nº 300.136.972;

III – Monitor CFB 2022: JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO, Policial Penal, mat. nº 300.137.067;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0023510177

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.610445/2021-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento de 0,5 (meia) diária, em favor dos servidores **Clebes Brito e Hilda Ianes Assis Oakes**, para custeio de viagem realizada do município de Ariquemes ao município de Buritis, no período de 18/01/2022 a 18/01/2022, a fim de realizar escolta de presa para participar de audiência no Tribunal do Júri.

Tal procedimento se faz necessário, vez que a abertura do exercício financeiro/2022 e liberação orçamentária não ocorreram em tempo hábil para a emissão do empenho 2022NE000020 e considerando que a disponibilização das diárias foi essencial, por se tratar de escolta para participação de audiência no Tribunal do Júri.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023832934

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.016765/2022-06

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, em favor dos servidores **José Humberto de Aguiar Junior, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes e Pedro Bruno da Silva Oliveira**, para custeio de viagem realizada do município de Guajará-Mirim ao município de Porto Velho, no período de 11/01/2022 a 12/01/2022, a fim de realizar recambiamento de preso em atendimento à decisão judicial.

Tal procedimento se faz necessário, vez que a abertura do exercício financeiro/2022 e liberação orçamentária não ocorreram em tempo hábil para a emissão do empenho 2022NE000020 e considerando que a disponibilização das diárias foi essencial, por se tratar de recambiamento de preso em atendimento à decisão judicial.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023971663

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.610529/2021-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento de 0,5 (meia) diária, em favor dos servidores **Clebes Brito e Girlene Ferreira Nascimento**, para custeio de viagem realizada do município de Ariquemes ao município de Buritis, no período de 13/01/2022 a 13/01/2022, a fim de realizar escolta de presa para participar de audiência no Tribunal do Júri.

Tal procedimento se faz necessário, vez que a abertura do exercício financeiro/2022 e liberação orçamentária não ocorreram em tempo hábil para a emissão do empenho 2022NE000020 e considerando que a disponibilização das diárias foi essencial, por se tratar de escolta para participação de audiência no Tribunal do Júri.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023972019

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.019511/2022-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, em favor dos servidores **Genivaldo Santos Silva, Marcio Lira de Lima e Jânio Alves Freitas**, para custeio de viagem realizada do município de Guajará-Mirim ao município de Porto Velho, no período de 16/01/2022 a 17/01/2022, a fim de realizar escolta de dois presos para consulta médica de urgência.

Tal procedimento se faz necessário, vez que a abertura do exercício financeiro/2022 e liberação orçamentária não ocorreram em tempo hábil para a emissão do empenho 2022NE000020 e considerando que a disponibilização das diárias foi essencial, por se tratar de escolta para para consulta médica de urgência.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023972857

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 0033.019370/2022-57

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias sem prévio empenho**, totalizando o valor de **R\$1.125,00** (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária, em favor dos servidores **Messias Fernandes Gomes, Mario Firmino da Silva Junior e Fabricio Borges Mendes**, para custeio de viagem realizada do município de Machadinho do Oeste ao município de Porto Velho, no período de 19/01/2022 a 20/01/2022, a fim de realizar escolta de preso para consulta médica.

Tal procedimento se faz necessário, vez que a abertura do exercício financeiro/2022 e liberação orçamentária não ocorreram em tempo hábil para a emissão do empenho 2022NE000020 e considerando que a disponibilização das diárias foi essencial, por se tratar de escolta para para consulta médica.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023973296

Portaria nº 474 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, compreendendo o Lote I, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 960/PGE-2021 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II- Josias Moreira Domingues Junior

(Fiscal) Matrícula: 300172177

III- Clície Anne Barbosa de Freitas

(Fiscal) Matrícula: 300161202

IV- Maria Lissa Pinho Ribeiro

(Suplente) Matrícula: 300167094

Art. 3º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300115513 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023998298

Portaria nº 476 de 11 de fevereiro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviçosde Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, compreendendo o Lote II, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscale o Gestor do Contrato nº 961/PGE-2021 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II- Josias Moreira Domingues Junior

(Fiscal) Matrícula: 300172177

III- Clície Anne Barbosa de Freitas

(Fiscal) Matrícula: 300161202

IV- Maria Lissa Pinho Ribeiro

(Suplente) Matrícula: 300167094

Art. 3º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300115513 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023999936

Portaria nº 479 de 11 de fevereiro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviçosde Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, compreendendo o Lote III, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscale o Gestor do Contrato nº 962/PGE-2021 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II- Josias Moreira Domingues Junior

(Fiscal) Matrícula: 300172177

III- Clície Anne Barbosa de Freitas

(Fiscal) Matrícula: 300161202

IV- Maria Lissa Pinho Ribeiro

(Suplente) Matrícula: 300167094

Art. 3º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300115513 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024002605

Portaria nº 480 de 11 de fevereiro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Fornecimento completo de Estação Compacta de Tratamento de Esgotos – ECTE, compreendendo o Lote IV, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 963/PGE-2021 - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Fiscal) Matrícula: 300155694

II- Josias Moreira Domingues Junior

(Fiscal) Matrícula: 300172177

III- Clície Anne Barbosa de Freitas

(Fiscal) Matrícula: 300161202

IV- Maria Lissa Pinho Ribeiro

(Suplente) Matrícula: 300167094

Art. 3º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 300115513 como **Gestor de Contrato**.

Art 5º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024003386

POLITEC

Portaria nº 16 de 14 de fevereiro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0024005525).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2017, quanto ao gozo de férias, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período converter
300059775	ADÃO JAMES PEREIRA PAES	Agente Criminalística	de 2017	01/ 10/2017 A 30/10/2017			NÃO	

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Exercício	Período do gozo			Abono pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período converter
300059775	ADÃO JAMES PEREIRA PAES	Agente Criminalística	de 2017	15/ 04/2022 a 15/05/2022			NÃO	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0024020212

SESAU

Portaria de férias nº 665 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019,publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO, PSICÓLOGO**, matrícula 300119958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(09/02/2022 a 23/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2310

Portaria de férias nº 666 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2019 de 05/06/2019,publicada no DOE n.103, de 06/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 300022399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2022 a 10/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

DANIEL PIRES DE CARVALHO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo DOC2311

Portaria nº 530 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no HEURO, referente ao mês de JANEIRO de 2022.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19/01/2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/SESAU e conforme consta no Ofício n.2215/2022/HRC-NRH/SESAU de 03 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.058795/2022-51****R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022** conforme relacionado abaixo.

ESTATUTÁRIOS

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
2	300016805	DARLENE RAMALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3	300159129	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
4	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
5	300100537	EDINEIA FERREIRA FORNAZIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
6	300136364	ERIKSON DIOGO DA SILVA BARBOSA	ADMINISTRADOR	44
7	300100423	GRACIELE DE FREITAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36

8	300156665	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
9	300016853	IRAILDE CAMPOS DA LUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
10	300102675	JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
11	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
12	300016981	JUDITE VIEIRA DE SANTANA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
13	300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
14	300120374	LAZARO KARDEC DE SOUZA NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
15	300100075	LEIDIANE ROCHA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
16	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
17	300126137	LISETE LUCIENE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
18	300145026	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
19	300123899	LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
20	300100624	MARICHEILLE SILVA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
21	300100640	MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
22	300100639	MAYCON BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
23	300016781	ODÍLIA MAGALHÃES NAZARÉ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
24	300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
25	300102734	ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
26	300053750	SALOMÃO ANASTACIO NUNES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
27	300129969	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
28	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
29	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

EMERGENCIAL

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300170601	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/SESAU

Protocolo 0024008533

Portaria nº 529 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores federais lotados no COHREC, referente ao mês de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.2345/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.060448/2022-99

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 74, da Lei nº 8.112/90, Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores federais lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022** conforme relacionado abaixo.

ORD.	CADASTRO	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	QTD. HS
1	300155620	ARY HONÓRIO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
2	300154534	CICERO LOPES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
3	300155656	DAVID COELHO VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
4	300173448	ELIETE ROCHA DE QUADROS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44
5	300155658	MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	44

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0024007783

Portaria nº 527 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de dezembro de 2021.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia

12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e a **Diretora do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal HEURO/COHREC/SESAU**, nomeada através do Decreto de 18 de janeiro de 2021, a contar de 5 de janeiro de 2021 e conforme consta no Ofício n.2447/2022/HRC-NRH/SESAU de 07 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.062218/2022-64**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referentes ao mês de **DEZEMBRO/2021** conforme relacionado abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300124688	JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
2	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3	300122462	VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral COHREC/SESAU

e

MEILA WITT DA SILVA

Diretora HEURO/SESAU

Protocolo 0024006956

Portaria nº 526 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de janeiro de 2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.2343/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0036.060407/2022-01**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO / 2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
2	300157007	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
3	300100538	ERNESTO MANOEL CONTARATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
4	300100219	FRANCIELLY LOPES MARTINS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	32
5	300137772	JUAN CARLOS DE SOUZA ASTENRETER	ECONOMISTA	28
6	300100553	KATIELEN MARA HETKOWSKI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
7	300131450	MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES	ADMINISTRADOR	30
8	300100245	MARIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
9	300135755	ROSICLEIA PINHEIRO DAS NEVES	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	32
10	300057587	SALETE CRISTINA ELIAS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	22
11	300100125	ZENILDA ROCHA BRITO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30

Servidor Emergencial

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300167249	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0024006614

Portaria nº 533 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Horas Extras aos servidores lotados no COHREC, referente ao mês de JANEIRO/2022.

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia

12 de fevereiro de 2021, que nomeou a contar de 15 de fevereiro de 2021 o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no Ofício n.2335/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.060306/2022-21

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal/COHREC/SESAU, referentes ao mês de **JANEIRO/2022** conforme relacionado abaixo.

Servidores Estatutários

Nº	MATRICULA	NOME	CARGO	QUANT. HORAS
1	300131141	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	MOTORISTA	44
2	300145361	ALEX ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
3	300147667	ALINE WALTER RECLUSIANO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
4	300157009	ALLAN SHINKODA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
5	300147808	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
6	300126884	AMARILDO PEGORARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
7	300155250	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
8	300124927	ANDREIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
9	300145113	CHRISTOFFER CORTEZANI MANCINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
10	300122218	CLAUDINEI DIAS FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
11	300138583	CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
12	300121463	DHANIANI GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
13	300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
14	300164591	DOUGLAS BRITO DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
15	300100426	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
16	300100448	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14
17	300147434	EMILY SIQUEIRA RUTSATZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
18	300123902	GEFERSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
19	300139187	GEUDO ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
20	300100419	GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	28
21	300126203	IVONE FRANCO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
22	300018058	IZAQUE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
23	300102732	JAIR SIMÕES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
24	300170398	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
25	300102223	JOABES VITORIA DE ALMEIDA	MOTORISTA	44
26	300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	44
27	300123952	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
28	300171309	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
29	300145114	LARISSA RODRIGUES CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
30	300122532	MARIA APARECIDA MARTINS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
31	300019007	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
32	300017619	MARINETE GUILHERMINA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
33	300100268	PATRICIA SOARES RIOS PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
34	300016846	PAULO HONÓRIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
35	300124321	PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
36	300142008	RENATA CALIXTO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
37	300145341	ROSIANE DA SILVA SIMÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44
38	300124932	TELITES GOMES PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
39	300149679	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
40	300100167	WILSON FRANCISCO RIBEIRO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES

Diretor Geral COHREC/SESAU

Protocolo 0024008980

Portaria nº 508 de 11 de fevereiro de 2022

Dispões sobre a concessão de Plantão Especial a servidora lotada na FHEMERON - CACOAL, referente ao mês de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 1133/2022/HRC-NRH/SESAU de 18 de janeiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0036.028802/2022-91**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON - Cacoal, realizados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

MÉDICO EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167112	102

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0023983359

Portaria nº 509 de 11 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de dezembro de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 1157/2022/HRC-NRH/SESAU de 18 de janeiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2022.

Considerando o teor do Processo nº **0036.029565/2022-85**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **DEZEMBRO/2021**.

MÉDICOS ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABRAHIM MERINO CHAMMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300121783	96
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	36
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	102
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300159133	12
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	24
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	96
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	48
EDMILSON GUIMARAES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300106930	24
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300160085	102
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	108
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	96
JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300063740	12
JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300143537	24
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	96
NAÍSA BUDNY DE ALMEIDA	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300146579	102
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	102
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300150040	72
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	48
RAQUEL DUARTE CARVALHO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	300131898	96
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151703	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRALIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174279	96
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300175779	96

IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	300174256	48
JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300172080	30
LUCIO CARLOS DE AZEVEDO TORRES FILHO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300174381	48
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174292	102
MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA FREITAG	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174285	84
NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172672	96
SAMUEL FARIAS DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166548	96
SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166176	96
THUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171869	102
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300174203	96
VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300174343	96

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0023983752

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.254572/2021-32

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 25 da [Lei Federal nº 8.666/93](#), **HOMOLOGA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO**, para o Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, o qual restou **HABILITADA a empresa FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita sob o CNPJ nº 49.150.352/0017-80**, conforme o Parecer nº 19/2022/SESAU-NUAC (0023749203) e 3ª - Ata da sessão de divulgação de resultado do julgamento dos invólucros II (qualificação técnica) chamamento Público nº 099/2021/CEL/SUPEL/RO (0023767202). Publique-se.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023844638

Portaria nº 536 de 14 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Documento SESAU-HCZL (0024008982).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e, para atuarem como Fiscal de Contratos no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Remo Cezar Calixto Matias	Membro	Auxiliar de Serviços Gerais	300127021
Felipe Saldanha da Silva	Membro	Enfermeiro	CPF: 010.410.422-80
Kristofferson Santos de Souza	Membro	Diretor HCZL	300102238
FISCAL DE CONTRATOS			
Nome	Status na Comissão	Cargo/ Função	Matrícula
Lúcia Beleza de Souza	Fiscal	Técnica em Enfermagem	300034956

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

Protocolo 0024018766

Portaria de férias nº 671 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERIKA LIMA FONTENELE**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300056914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2316

Portaria de férias nº 672 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE LAZARO LIMA**, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300162815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 10/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2022 a 01/06/2022) e (01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2317

Portaria de férias nº 673 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DE SOUZA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300129969, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2318

Portaria de férias nº 674 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE GOMES CHAVES, AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA**, matrícula 300136481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2022 a 03/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2319

HB

Portaria de férias nº 669 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN, MÉDICO**, matrícula 300053234, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (11/07/2022 a 20/07/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/04/2022 a 15/04/2022) e (06/07/2022 a 15/07/2022) e (27/12/2022 a 05/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2313

Portaria de férias nº 670 de 14 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS, MÉDICO**, matrícula 300132389, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022) e (11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2314

HRE

Portaria nº 1 de 20 de janeiro de 2022

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no **Memorando-Circular nº 1/2022/HRE-GRH**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRE, e Considerando o Processo de nº **0059.008284/2022-21**.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Maio de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2021**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Anibal Francisco Mendonça Zegarra	300039745	Médico Anestesiologista	48
Dante Lopes Chavez	300170634	Médico Clínico Geral	12
Deusmar Singui Filho	300105734	Médico Cirurgião Geral	84
George Ricardo M. de Almeida	300132600	Médico Anestesiologista	36
Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	300142866	Médico Cirurgião Geral	96
Grace Monica Alvim Coelho	300131277	Médica Gineco-Obstetra	96
Johnny Wilson Pino Hurtado	300150953	Médico Cirurgião Geral	120
Karina Arcela Costa Freire	300096669	Médica Pediatra	48
Leila Raduan Rodriguez	300131941	Médica Clínica Geral	48
Magali Rojas Tuesta de Araújo	300098961	Médica Gineco-Obstetra	96
Marcello Roberto Ribeiro Rocha	300016596	Médico Clínico Geral	36
Maryson da Silva Ribeiro	300070763	Médico Clínico Geral	84
Raimundo Nonato Anute de Lima	300095953	Médico Cirurgião Geral	60
Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	300171676	Farmacêutica	108
Aline Paulino de Britto	300131117	Enfermeira	72
Claúdia Hardt	300131159	Assistente Social	96
Josimar da Silva Monteiro	300134257	Farmacêutico/ Bioquímico	72
Katia Jesus de Carvalho Montessi	300123870	Assistente Social	24
Maria Maryland de Santana	300062873	Enfermeira	36
Mariani Serafin Domingues da Silva	300166066	Enfermeira	96
Milana Reis Gomes da Silva	300149775	Farmacêutica	84
Patrícia da Silva Souza	300165763	Enfermeira	36
Priscila das Neves Amorim	300166070	Enfermeira	72
Raul dos Santos Aguirre	300104835	Enfermeiro	60
Nível Médio			
Andréia Simone Gonçalves Gama	300172511	Técnica em Enfermagem	36
Arminda Maria Brito Campos	300101140	Técnica em Enfermagem	36
Cirlede Silva da Costa	300100544	Técnica em Enfermagem	84
Eli Zenaide Alves da Silva	300100134	Técnica em Enfermagem	120
Eliete Leonardelli de Moraes	300149646	Técnica em Enfermagem	24
Izuleide Alves da Silva Ferreira	300068682	Técnica em Enfermagem	120
Jair Issler Botoni	300148757	Técnico em Radiologia	108
Jaira Almeida da Silva	300093855	Técnica em Enfermagem	120
Jaqueline Nunes da Silva	300150025	Técnica em Enfermagem	36
Janete Rodrigues Flores	300068672	Técnica em Enfermagem	36
Leudilene Viana de Almeida	300068946	Técnica em Enfermagem	120
Maria Andreza da Silva	300151304	Técnica em Nutrição Dietética	72
Michele Nogueira Assis	300173052	Técnica em Enfermagem	72
Nivaldo Brandão dos Reis	300070714	Técnico em Radiologia	120
Sandra Santos de Oliveira	300070762	Técnica em Enfermagem	120
Sigelmhã Tavares da Costa	300093873	Técnica em Enfermagem	48
Shirley Silva da Mota	300144423	Téc. em Laboratório	36

Tais Messislene Teixeira de Sousa	300172510	Técnica em Enfermagem	12
Zulene Amorim da Silva	300062871	Técnica em Enfermagem	84
Nível Fundamental			
Carlos Norberto Cosmo	300016696	Auxiliar Serviços de Saúde	24

Atenciosamente.

Protocolo 0023590449

POC

Portaria nº 34 de 10 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

CONVALIDAR, o gozo de férias da servidora **BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR**, Médica, Matrícula 300149292, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, para o período de **13.06.2022 á 27.06.2022** e operíodo **13.12.2022 á 27.12.2022**.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0023957087

Portaria nº 35 de 10 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidor **MARCELO CHRISTIAN BARRETO**, Médico, Matrícula 300039282, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, que seriano período de **03.02.2022 á 17.02.2022** para período **01.06.2022 á 15.06.2022**.

Porto Velho - RO, 10 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0023959476

Portaria nº 32 de 09 de fevereiro de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ANA MARY DE ARAÚJO GUIMARÃES**, enfermeira, Matrícula, 300039846, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, que seriano período de **01/10/2021 á 15.10.2021** para o período de **07.03.2022 á 21.03.2022**.

Desconsiderar a Portaria 14 deste processo.

Porto Velho - RO, 09 de Fevereiro de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUZA

Diretora Geral

Protocolo 0023927266

CEMETRON

Portaria nº 32 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.066234/2022-18 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias CEMETRON-DGA (0023939887).**RESOLVE:****Art. 1º - REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300160548	MARIA ORLI DOURADA LIMA	2022	01/ 03/2022 a 20/03/2022	11/ 04/2022 a 30/04/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0023988060

Portaria nº 33 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo:0053.030641/2022-97 e Memorando nº 4/2022/CEMETRON-GE (0023526504).

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N ° 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300098606	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	2022	01/ 11/2022 a 30/11/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA

Diretor Geral do Cemeton

Protocolo 0024005135

Portaria nº 285 de 29 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR parcialmente a Portaria nº 240 (0021907215), somente na parte referente a designação doFiscal de Contrato e suplente no acompanhamento e fiscalização dos Serviços de **Lavanderia Hospitalar, Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C), Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Manutenção da ETE**, permanecendo inalterada os demais itens da portarianº 240 (0021907215).

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para atuar como Fiscal de Contratos e suplentes para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, subordinados a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU-RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C); Controle de Vetores e Pragas Urbanas e Manutenção da ETE:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	300097204	Fiscal de Contrato
Angelita Gouveia da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300125610	Suplente

Lavanderia Hospitalar:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Natália da Rocha	Téc. em Enfermagem	300099499	Fiscal de Contrato
Elicleide Alves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	300132195	Suplente

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto velho, 20 de dezembro de 2021.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0023155155

LACEN

Portaria de férias nº 667 de 11 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/02/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300077570 Nome ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
2	Matricula 300073407 Nome MARCELO SOARES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			
3	Matricula 300143187 Nome MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-10-2022) Fim (30-10-2022)			

Protocolo DOC2312

Portaria nº 3 de 13 de fevereiro de 2022

A **DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO Edição n. 55 de 24/03/2020.

Considerando o ofício nº 8/2022/LACEN-NRH (0023311738), que consta nos autos do processo0046.011951/2022-00.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de 30 (tinta) dias de férias da servidora **CRISTIANE BATISTA MATTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula300100881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, com fruição para o período de **17.01.2022. a 15.02.2022**, referente ao exercício de **2021**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2022.

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN

Protocolo 0024016234

SEDOC

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021
TERMO DE FORMENTO029/PGE-2021

PROCESSO: 0005.494844/2020-11

O Conselho Estadual de Ensino Fundamental da Escola Estadual de Ensino Estudo E Trabalho, através de seu Presidente do Conselho o Sr. Hudson Góes Caetano, juntamente com a Comissão de Licitação constituída conforme portaria nº8657, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Carta Convite nº 001/2021, tipo Menor Preço Global, destinada a seleção de proposta, visando a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação da Escola Estudo e Trabalho e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa ATLANTIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.625.465/0001-02 a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 257.689,55 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

HUDSON GÓES CAETANO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ESTUDO E TRABALHO
DIRETOR DA ESCOLA EEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0023993980

EXTRATO

CONTRATO N.º 02/CONSELHO ESCOLAR /PNAE/2022.

PARTES CONTRATANTES: O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL CAPITÃO SILVIO DE FARIAS E AEMPRESA ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do **PNAE** do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº218/2021**e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 210/2021** , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 647,71 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 210/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPNº 210/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** será de 60 dias a contar da sua assinatura e/ou publicação.

PROCESSO Nº 0029.179104/2021-61

ASSINAM: Seilza Moreira de Souza Rampasio– Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS – **eIsaque Gonçalves dos Reis**, – Representante Legal da empresaZaqueu Comercio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios EIRELI.
SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0023941308

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora Papellaria & Confecções Aquarela LTDA -. CNPJ; 13.236.729/0001-03 para prestação de serviço referente a Aquisição de Material de Expediente, elemento de despesa(4.4.9.0.52.13.00)na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 11 de fevereiro de 2022 no valor total estimado de R\$3.065,55 (Três mil e sessenta e cinco reais e cinqüentacinco centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0023999222

Portaria nº 1665 de 11 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Marilda Ana de Melo, Matrícula 300118097 e CPF 422.662.202-25, do Conselho Escolar Cecília Meireles,

CNPJ nº 01.757.435/0001-48, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria nº 6325/2019/SEDUC/NTFG:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Conselho Fiscal, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Eliete Vitorino da Silva - Matrícula 300107462

Secretário(a): Fabiano Davel Junior - Matrícula 300022031

Membro: Maria das Graças dos Santos - Matrícula 300027649

Suplente : Ivonete Alves de Souza - Matrícula 300019036

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Vânia Aparecida da Silva Evangelista - Matrícula 300100326

Secretário(a): Zenaide Tereza Bolzon - Matrícula 300057530

Membro: Angela Maria Coutinho Pessoa - Matrícula 300161887

Suplente : Valmor Luiz Muller - Matr. 300008377

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Conselho Fiscal:

Presidente: Juvenil Pereira Benuti - Matr. 300022043

Secretário: Leandro Santiago - Matr. 300019514

Membro: Iremar José Davel - Matr. 300012433

Suplente: Cleide Lucas - Matr. 300141068

Art. 5º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 11 de Fevereiro de 2022.

MARILDA ANA DE MELO

Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0024006232

Portaria nº 1666 de 11 de fevereiro de 2022

A presidente da Unidade Executora, Marilda Ana de Melo e CPF 422.662.202-25, do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº 01.757.435/0001-48, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria nº 6325/2019/SEDUC/NTFG:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I- Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Lucia Rodrigues de Oliveira - Matr. 300073468

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 11 de Fevereiro de 2022.

MARILDA ANA DE MELO

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0024006465

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa TRISSIA CAROLINE RAMOS TOME, CNPJ 21.929.487/0001-61, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste, 11 de fevereiro de 2022.

Everson de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0024006151

EXTRATO

E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.971,20 (Cinco mil e novecentos e setenta e um e vinte centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 – Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0021344760, 0022976570.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.009270/2022-81

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e **Regiane Viana de Araújo Soares** – Representante Legal da empresa R. V. a Comercio de Alimentos LTDA.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971007

Portaria nº 1659 de 11 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 19 (0023909067) SEDUC-NGD (0023949226) Processo nº.0029.064298/2022-81

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **11/02/2022**, o(a) servidor(a), **LEONARDO SANTOS NERIS**, matrícula nº. **300111931**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Professor Classe 'C' para exercer a função de Vice-diretor da E.E.E.F Jardim dos Migrantes, **Tipologia 02**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023995462

Portaria nº 1650 de 11 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0023778330) SEDUC NGD (0023898727) Processo nº.0029.053208/2022-27

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar **01/02/2022** o(a) servidor(a) **NELMA CORRÊA GONÇALVES** matrícula Nº. **300071918**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I da função de Secretária Escolar do CEEJA Ariquemes, **Tipologia 05** localizada no Município da SEDUC-CRE de Ariquemes, /RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023987134

Portaria nº 1653 de 11 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 3 (0023778330) SEDUC NGD (0023898727) Processo nº.0029.053208/2022-27

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar **01/02/2022** o(a) servidor(a) **JOSILAINE LOPES DE MORAIS** matrícula N.º.300113263, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Ariquemes, **Tipologia 05** localizada no Município da SEDUC-CRE de Ariquemes./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023988487

Portaria nº 1593 de 10 de fevereiro de 2022

Apresente da Unidade Executora, do **Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana**, CNPJ nº **84.559.327/0001- 98**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE EDUCAÇÃO BASICA.PDDEPANDEMIA e PDDE ESCOLA CONECTADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	SAULO DE SOUZA TEIXEIRA	T. ED 2 INSPETOR DE PÁTIO	300130203
Secretário	ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA	T.ED. 1AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	300025787
Membro	SILVANIRA DA SILVA CAMARGO	T.ED. 2AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	300072054,
Suplente (presidente)	ELIENE CONCINEIDE DE OLIVEIRA LOPES	T.ED. 1 AUXILIAR DE SECRETÁRIA	300015366,
Suplente (secretário)	MARIA IVONE MINUCELLI	PCC.. BIBLIOTECÁRIA	300063625

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	FLOMENA DA CRUZ	PCASALA DE LEITURA	300012304
Membro	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	T.ED. 1INSPETOR DE PÁTIO	300025748
Membro	ELIANA SANTOS SILVA	PCCPROFESSOR DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	3001103-20

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 369/2021, datadas de 29/01/2021.

Registre-se

Publique-se,

Cumpra-se.

IVONETE ALVES DA SILVA**Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana**

Protocolo 0023975803

AVISO

SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
 EDITAL Nº 02/2022/SEDUC-SPCCREVHA

Edital de Chamada Pública Simplificada n.º 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 1706/2013.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o objetivo de **ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E FILÉ DE PEIXE TAMBÁQUI**, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, **no período de Fevereiro a Julho de 2022 a partir da data da assinatura do contrato. A recepção da documentação de habilitação e projetos de venda dar-se-á entre os dias da publicação deste até dia 02 de Março de 2022, de forma presencial no Setor de Prestação de Contas no endereço - Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO das 07:30 às**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

13:30 e via de segunda a sexta-feira e mail palecrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/ SEDUC/VILHENA, a documentação será analisada pela comissão de licitação até dia 02/03/2021 no Setor de Prestação de Contas, e a reunião será presencial no dia 04 de março de 2022 no endereço Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 09:00 horas na Coordenadoria Regional de Ensino –Vilhena , onde será apresentado os projetos classificados.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023988827

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA CONTRATOM. R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.904,40 (Hum mil e novecentos e quatro reais e quarenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 –Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PENAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0022976570, 0021344760.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº . 0029.009270/2022-81****ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira** – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Márcia Regina Gonçalves – Representante Legal da empresa M. R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI.**Rosângela Mendes Pereira**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971429

Portaria nº 1601 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando, Memorando 163 0022428235, Planilha 0023724224 e Portaria 0023041111 que constam nos autos do processo n. 0029.562711/2021-98;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do servidor **SEVERINO BERTINO NETO**, Professor Classe C, matrícula 300023530, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente o Exercício de 2021.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023979603

**EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-SPCCREVHA
SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022/SEDUC-SPCCREVHA**

Edital de Chamada Pública Simplificada n.º 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 1706/2013.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o objetivo de **ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E FILÉ DE PEIXE TAMBQUI**, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede pública Estadual no município de Vilhena – RO, no período de **Fevereiro a Julho de 2022 a partir da data da assinatura do contrato. A recepção da documentação de habilitação e projetos de venda dar-se-á entre os dias da publicação deste até dia 02 de MARÇO de 2022, de forma presencial no Setor de Prestação de Contas no endereço - Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO das 07:30 às 13:30 e via de segunda a sexta-feira e mail palecrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/ SEDUC/VILHENA, a documentação será analisada pela comissão de licitação até dia 02/03/2021 no Setor de Prestação de Contas, e a reunião será presencial no dia 04 de março de 2022 no endereço Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 09:00 horas na Coordenadoria Regional de Ensino –Vilhena , onde será apresentado os projetos classificados.**

1. OBJETIVO

1.1. Chamamento público para recebimento dos projetos de venda de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor a merenda escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede pública Estadual no município de **Vilhena**.

1.2. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da Chamada Pública, os Grupos Formais, Informais e Produtor Individual, da Agricultura Familiar e/ou de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e/ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou DAP Jurídica, conforme resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações.

2.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar cooperado para recurso PNAE é de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. De acordo com o estabelecido na **Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 onde se observa:**

“Art. 39 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx; II - para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).”

2.3 As aquisições de gêneros alimentícios com recurso PEALE não tem limite anual por DAP.

2.4. O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e implica a aceitação integral e irretroatável aos termos e condições nele dispostas.

3. HABILITAÇÃO

I - A documentação poderá ser encaminhada de forma presencial ou eletrônica (via email), caso seja necessário a SEDUC/CRE/VILHENA solicitará a original ou via autenticada em cartório competente.

II - Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos de habilitação e ou, falha no projeto de venda, fica estipulada o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para correção. Após este período a Comissão declarará inabilitado o agricultor, associação ou cooperativa. E convocará o segundo fornecedor, caso haja, sua manifestação de interesse. Não existindo outro proponente, a chamada pública será considerada fracassada.

III - Em caso de documentos em substituição aos documentos aqui exigidos fica facultativo a Comissão aceitar, até a liberação do (s) documento (s) solicitado(s) dentro do prazo previsto, podendo em caso de não apresentação dentro do prazo ser distratado o contrato.

IV - O interessado em participar deste Chamamento Público deverá entregar de forma presencial ou eletrônica (via email) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)- à Comissão de licitação até dia **02 de março de 2022**, onde será analisada a documentação exigida e apresentação do(s) projeto(s) selecionados.

3.1. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1.1. Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar presencialmente ou eletronicamente a documentação à Comissão os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, conforme art. 27, §3º da resolução nº 26:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III-A prova de regularidade com a Fazenda Federa, relativa à Seguridade Social(INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

IV- Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica (cópia), caso haja necessidade a SEDUC/CRE/VILHENA solicitará documento original ou autenticado em cartório competente.

V-Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI-A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperador;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII-A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas.

IX- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Cooperativa e/ou Associação. Deverá comparecer o representante legal, podendo ser qualquer membro da diretoria, pessoalmente no dia da Chamada Pública, além de posse de seus documentos pessoais;

X – Contrato com o frigorífico responsável pela manipulação e embalagem e congelamento do peixe (cópia).

XI – **Atestado Sanitário de qualificação assinado por profissional qualificado em conformidade com o DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 que regulamenta as Leis Federais nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7889 de 23 de dezembro de 1989 (com assinatura autenticada em cartório) .**

XII – Apresentar a GTA – Guia de Trânsito Animal (cópia) a cada entrega às escolas encaminhar junto com a nota fiscal;

A CRE/SEDUC/VILHENA poderá solicitar a qualquer momento que julgar necessário uma visita na sede dos produtores rurais relacionados no projeto de venda.

3.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares: deverão entregar presencialmente ou eletronicamente à Comissão os documentos

relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados, conforme art. 27, §§1 e 2 da resolução nº 26/FNDE:

I – Cópia dos documentos pessoais, sendo CPF e RG do participante, devendo o mesmo participar pessoalmente da reunião virtual no dia da Chamada Pública. Em caso de representante, o mesmo deverá encaminhar juntamente com a documentação de habilitação documentos pessoais e declaração, autenticada, dando-lhe poderes para representatividade;

II – o extrato da DAP Física do(s) agricultor(es) familiar(es) participante(s), emitida(s) nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura dos agricultores participantes.(Anexo II);

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas.

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos/oriundos de produção própria pelos agricultores familiares, relacionado no projeto de venda.Sendo necessária uma declaração para cada participante/produtor;

VI - Contrato com o frigorífico responsável pela manipulação embalagem e congelamento do peixe (cópia).

VII- Atestado Sanitário de qualificação, assinado por profissional qualificado em conformidade com o DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 que regulamenta as Leis Federais nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7889 de 23 de dezembro de 1989 (com assinatura autenticada em cartório).

VIII- Apresentar a GTA – Guia de Trânsito Animal (CÓPIA) a cada entrega às escolas encaminhar junto com a nota fiscal.

A CRE/SEDUC/VILHENA poderá solicitar a qualquer momento que julgar necessária uma visita na sede dos produtores rurais relacionados no projeto de venda.

3.1.3 Produtor Individual:

I – Cópia dos documentos pessoais, sendo CPF e RG do participante, devendo o mesmo participar pessoalmente da reunião no dia da Chamada Pública. Em caso de representante, o mesmo deverá entregar juntamente com a documentação de habilitação documentos pessoais e declaração, dando-lhe poderes para representatividade;

II – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural com assinatura do agricultor participante.

IV- A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas.

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos/oriundos de produção própria pelo agricultor familiar, relacionado no projeto de venda;

VI - Contrato com o frigorífico responsável pela manipulação embalagem e congelamento do peixe.

VII– Atestado Sanitário de qualificação assinado por profissional qualificado em conformidade com o DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 que regulamenta as Leis Federais nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7889 de 23 de dezembro de 1989 (com assinatura autenticada em cartório) .

VIII- Apresentar a GTA – Guia de Trânsito Animal (CÓPIA), a cada entrega às escolas encaminhar junto com a nota fiscal;

3.2. PROJETO DE VENDA

3.2.1. Grupos Formais, Grupo Informal e Produtores Individuais dos Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais

a) deverá entregar presencialmente ou eletronicamente documentação contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada e assinada por seu representante legal. No caso em Grupo Informal e Produtores Individuais deverá conter seus dados pessoais, datada e assinada;

b) discriminação dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

d) o Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;

e) nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento dos gêneros alimentícios;

f)Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta da proponente;

g)Para elaboração da proposta/projeto de vendada Chamada pública para atender a merenda escolar da Rede Estadual de Educação segue anexo III, média de preços coletados na cidade e região conforme RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020 artigo nº 31 §1ºestado ;

h) O valor a ser pago aos beneficiários e organizações fornecedoras devem corresponder ao preço de aquisição do produto, compatível com a tabela de média de preços e discriminado na Chamada Pública, incluso os valores dos insumos exigidos no Edital de Chamada Pública, tais como: despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros fatores necessários para o fornecimento do produto.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

4.1. Esse Edital é exclusivo para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI), conforme os descritivos apresentados na tabela de quantitativos de produtos Anexo I.

A que se observar que será levado em consideração os critérios apresentados na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que estabelece em seu Art. 40, que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. E referente a essa redação, faz-se necessário a apresentação de documentos especiais previsto em edital, dos alimentos manipulados/ processados entregues pelo segmento da agricultura familiar, conforme o que se segue:

ALIMENTO	DOCUMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO	Informações adicionais
----------	-------------------------------	------------------------

Polpas de frutas	Registros das Polpas de frutas (por sabor ofertado); Registro de Estabelecimento, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas), referentes ao Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Carnes e derivados	Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ ou SISBE (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Ovos	Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ ou SISBE (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem animal).	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Leite e derivados (queijos e iogurte)	Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ ou SISBE (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Pescados	Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ ou SISBE (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Mel e derivados	Prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ ou SISBE (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.
Produtos manipulados de origem vegetal (arroz, feijão, mandioca descascada congelada, farinhas, doces de frutas caseiro, panificação, goma de mandioca, colorau, açafraão, castanha do Brasil descascada)	Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento expedido pela vigilância sanitária.	Rotulagem obrigatória na embalagem, contendo informações de data de fabricação e validade.

4.2. PONTO DE ENTREGA

NUMERO	CONSELHO ESCOLAR	LOCAL	TELEFONE:	MUNICÍPIO:
1	EIEEF FELIPE CAMARAO	Cre Vilhena – Rua Marques Henriques 354, bairro Centro.	(69) 3322-3666	VILHENA
	EIEEFM SOWAINTE	Cre Vilhena – Rua Marques Henriques 354, bairro Centro.	(69) 3322-3666	
	EIEEFM AIKANÃ	Cre Vilhena – Rua Marques Henriques 354, bairro Centro.	(69) 3322-3666	
	EIEEFM MAMAINDE CABIXI	Cre Vilhena – Rua Marques Henriques 354, bairro Centro.	(69) 3322-3666	
	EIEEFM CAPITÃO ARITIMON	Cre Vilhena – Rua Marques Henriques 354, bairro Centro.	(69) 3346-1107	
2	EEEFM SHIRLEI CERUTI	Rua Josias Antonio da Silva, 1465, Setor 19.Jardim das Oliveiras	(69) 3322-7614	VILHENA
3	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	Av Breno Luiz Graebin nº 5900, BNH, Vilhena.	(69) 3322-8921	VILHENA
4	CEEJA VILHENA	Rua Duzalina Milani, nº757, Jardim Eldorado, Vilhena.	(69) 3321-2708	VILHENA
5	EEEFM CECILIA MEIRELES	Av. Neuzalina Maria de Araujo, número 251, Bairro Bodanese, Vilhena.	(69) 3322-1562	VILHENA
6	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	Rua 907, nº2078, Bairro Boa Esperança, Vilhena.	(69) 3322-2863	VILHENA

7	EEEFM MACHADO DE ASSIS	Av. Tiradentes, nº265, Setor Industrial, Vilhena	(69) 3322-9022	VILHENA
8	EEEF PAULO FREIRE		(69) 3321-3786	VILHENA
9	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	Rua Ana Neri, nº6361, Bairro Alto Alegre, Vilhena	(69) 3322-1155	VILHENA
10	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	Av. Liberdade, número 3950, Centro, Vilhena.	(69) 3322-8865	VILHENA
11	EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON	Av. Leopoldo Peres nº2550, Centro, Vilhena.	(69) 3321-4210	VILHENA
12	IEE WILSON CAMARGO	Av. Capitão Castro, nº 3050, Centro, Vilhena	(69) 3322-8866	VILHENA
13	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	Av. Juraci Correa Milher, nº 6884, Parque São Paulo, Vilhena.	(69) 3322-1227	VILHENA

4.2.1. O gênero alimentício será entregue nas escolas da Rede Pública Estadual no município de Vilhena, conforme quadro de endereços abaixo, e de acordo com planilha de solicitação as quais são de responsabilidade do Conselho Escolar de cada escola elaborar.

4.2.2. O preço do produto oferecido não sofrerá reajustes de preços em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.

4.3. Previsão e Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos.

4.3.1. As quantidades de gêneros alimentícios (previsão) a serem adquiridos são estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria de Estado da Educação e executado pelas escolas, supervisionados pela nutricionista lotada na CRE/SEDUC/VHA **estando disponíveis no Anexo I.**

4.3.2. Após a homologação do certame e assinatura dos contratos as escolas deverão no prazo de 5 (cinco) dias encaminhar aos proponentes classificados o cronograma de entregas com as quantidades a serem adquiridas.

4.3.3. Os participantes deverão garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino da rede ensino Estadual de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

4.4. QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.4.1. O produto será devolvido no ato da entrega se não corresponder à qualidade exigida pela legislação vigente.

4.4.2. De acordo com a Lei nº 8135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de- mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7º, incisos III e IX).

4.4.3. O filé de tambaqui deverá ser acondicionado em embalagem apropriada, contendo selo do congelado e transportado em câmara fria;

4.4.4. A embalagem deve conter a especificação do SIE, SIF ou SIM .

4.4.5. Deverá estar isento de excessos de gordura e odor:

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

5.4. No caso de empate entre Grupos Formais terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.7. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;

5.8. No caso de ausência ou irregularidade de qualquer documento pelo fornecedor, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar. A não entrega em tempo hábil será considerada desclassificada, sendo substituído pelo segundo fornecedor, caso haja outros, não havendo outros fornecedores será considerada fracassada.

5.9. As quantidades dos gêneros serão separadas por escola e as mesmas serão sorteadas entre os proponentes para definir em qual escola cada

vencedor fará as entregas dos produtos.

6. PREÇO

I - O preço para aquisição será o valor divulgado no anexo III – preço de aquisição, não sofrendo reajuste ou alteração;

II - Os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedoras devem corresponder ao preço de aquisição do produto, compatível com o divulgado no anexo III e discriminado na Chamada Pública, incluso os valores dos insumos exigidos no Edital de Chamada Pública, tais como: despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros fatores necessários para o fornecimento do produto.

III- Os preços a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedoras serão pautados na RESOLUÇÃO Nº 06 FNDE de 08 de maio de 2020 artigo 31 §1º; e estão em conformidade com o decreto estadual nº 26 195/2020 publicado no DOE, por meio da tabela publicada pela SEAGRI no DOE nº 09 de 14 de Janeiro de 2022.

7. RESULTADO

A CRE/SEDUC/VHA divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública nos meios de comunicação site de notícias local e site da CRE/SEDUC.

8. Contratação

8.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá, no prazo máximo de cinco dias assinar com cada Conselho Escolar o contrato de Venda dos gêneros alimentícios;

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).

8.3. Durante o período do contrato os produtos adquiridos pela Chamada Pública não poderão sofrer reajuste de preços.

9. Pagamento das Faturas:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ou conforme repasse financeiro do Governo Federal/Governo Estadual, EXCLUSIVAMENTE na função débito (PNAE) e crédito (PEALE), para a associação e/ou cooperativa.

9.2. O pagamento será efetuado a cooperativa/associação/agricultor em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, juntamente com assinatura nos termos de recebimentos, devidamente certificada pelos membros da comissão de recebimento do Conselho Escolar e após análise e liberação.

9.3. Para recebimento deverá ser encaminhado ao Conselho Escolar Junto à nota fiscal cópia da GTA;

9.3. Para os grupos formais os pagamentos do(s) agricultor (e)s da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios para o Conselho Escolar das Escolas da Rede Pública estadual, serão de inteira responsabilidade da(s) Associação (es) e/ou Cooperativa(s), por meio de CARTÃO CORPORATIVO, na função débito(PNAE) e crédito (PEALE), para a associação e/ou cooperativa;

9.5. Nas aquisições realizadas com recurso do PEALE, o pagamento será efetuado por meio de Cartão corporativo na função (crédito).

10. Responsabilidade dos Fornecedores

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela nutricionista PALE/CRE/SEDUC;

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública nº 01/2022 pelo período de fevereiro a julho de 2022, ou ao fim das quantidades previstas solicitadas;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para atender as Escolas da Rede Pública Estadual conforme cronograma de entrega definido pelas escolas participantes da Chamada Pública.

11. Fatos supervenientes:

11.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. Irrevogabilidade e Irretratibilidade:

12.1. Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural estará concluído.

13. Dos Recursos Administrativos:

13.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública, caberão recursos. Na fase inicial na forma de IMPUGNAÇÃO do edital e nas seguintes, na forma de recursos administrativos, nos dois casos protocolizando a solicitação de forma a questionar os ditames do edital ou recorrendo das decisões tomadas pela Comissão. O prazo máximo para a impugnação do Edital será de 02 dias úteis anteriores a data da abertura das propostas e 02 dias úteis para recursos contra as decisões tomadas pela Comissão.

14. Disposições Gerais

14.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser solicitado de forma eletrônica via e mail ao endereço p.contascrevha@seduc.ro.gov.br à Seção de prestação de contas/Nutrição, no endereço indicado no preâmbulo, no horário de 07h30 minutos às 13h30 minutos, no período de segunda a sexta-feira CRE/SEDUC/VHA, na pessoa da Sra. Sâmia Silva de Souza Juvenal, telefone: 3322-3553 ou 999191160 (07h30 – 13h30). A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. No ato do chamamento público todos os interessados que enviaram projetos deverão participar presencialmente da reunião.

15. Foro

A presente Chamada Pública nº 01/2022 está regulamentada pela Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 2 de abril de 2015 e Conforme Decreto nº 26.195, de 24 de junho de 2021.

16. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

- Anexo I – Planilha de quantitativo de Gêneros Alimentícios, Classificação e Estimativa Semestral;
 - Anexo II – Planilha de preços de acordo com tabela publicada pela SEAGRI no DOE nº 09 de 14 de Janeiro de 2022;;
 - Anexo III- Modelo de Projeto de Venda
- Vilhena-RO., 08 Fevereiro de 2022.

Comissão de Cadastramento e Licitação
Cre/Seduc/Vilhena

Fabiola Marques Pimentel -Matricula nº 300063496- CPF nº 239.060.142-15
Eldecir Fellini – Matricula SIAPE nº2997404 - CPF nº 203.253.392-87
Reginaldo Aparecido de Carvalho- Matricula nº 300107031- CPF nº 973.501.092-53

Protocolo 0023984132

EXTRATO**E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.263,70 (Três mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 –*Fonte de Recurso:* 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PENAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** do ano de 2022. *notas empenho* 0022976570, 0021344760.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.009270/2022-81

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Carolina Da Rocha Sanches – Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971806

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/PNAE/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E O CONTRATADO FIDELCINO PEREIRA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 675,64 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso:* **0221**, *Programa de atividade:* **12.368.1076.2386**; *Elemento de Despesa:* **33.90.30.61** do ano de 2021, e *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 7.187,60 (sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), *Programa/Atividade:* **12.368.2125.2386**, *Fonte:* **0221105805** *Elemento de Despesa* 33.90.30.61, *pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº* 2021 NE007571 *de* 19/10/2021 (0021443723) *e* 2021NE010033 *de* 09/12/2021 (0022768216).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016462/2022-44.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Fidelcino Pereira Costa
Governador Jorge Teixeira 08 de fevereiro de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023901394

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO ELDER TONI PEREIRA NICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE através da Chamada Pública Nº 01/2022

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.628,54 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)de acordo com os valores especificados no Edital de Chamada Pública 06/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.001451/2022-60****ASSINAM: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA–**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024009994

Portaria nº 1671 de 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Vieira De Melo, CNPJ: 00.686.679/0001-14 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Luiz Alves de Meiras, Mat. 300008742

Altair José da Silva, Mat. 300012684

Marli Pereira de Vasconcelos Mat. 300026366

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Gedeão Alves de Oliveira, Mat. 300117447

Fortunato Bernardo Neto, Mat. 300015184

Sivaldo Gouveia de Oliveira, Mat. 300025567

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a data 27 de abril de 2021.

Jaru, 11 de Fevereiro de 2022.

EDMAR PARLOTE

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300026647

Protocolo 0024010003

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC comercio e representações LTDA-EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM Tupã, materiais de consumo (expediente), a partir de 01/02/2022, no valor total estimado de R\$ 3.018,76 (três mil e oitocentos e setenta e seis centavos)

Ji-Paraná/RO, 11 de fevereiro de 2022.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0024010048

ORDEM DE FORNECIMENTOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

**Ata de Registro de Preços nº 206/2021
Pregão Eletrônico nº 239/2021
Ordem de Fornecimento Nº 03/2022**

Liberação de Saldo de ARP nº 206/2021 ID 0023903189

O Presidente do **conselho Escolar 13 DE SETEMBRO**, CNPJ:01.069.342/0001-20, situado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000,São Miguel do Guaporé/RO, representado pelo Sr ° **Evanildo José Soares Rodrigues**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a a **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** CNPJ/MF n.º 63.615.058/0001-60, fornecer os materiais de consumo abaixo relacionados:

Item	Item da Ata	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
001	26	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	15	Bonare	R\$ 6,50	97,50
002	42	Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis meses a partir da data de entrega), 1000g.	KG	15	Dallas	R\$ 6,80	102,00
Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos.							R\$ 199,50

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, Pregão Eletrônico nº 239/2021, Processo Administrativo ID 0029.009628/2021-95.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE, o pagamento será efetuado através de cartão corporativo do Conselho Escolar 13 de Setembro, para conta corrente indicada pela Contratada, no 1º Semestre - 2022, conforme Processo Administrativo de Concessão 0029.079821/2021-93.

São Miguel do Guaporé, 11 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023980323

Portaria nº 1674 de 12 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)
- (b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)
- (c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)
- (b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)
- (c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 12 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0024012219

Portaria nº 1676 de 12 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE e Ações Agregadas.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)
- (b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)
- (c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)
- (b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)
- (c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 12 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0024012222

Portaria nº 1677 de 12 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do

Programa de Apoio Financeiro-PROAFI Regular e Adicional;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)
- (b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)
- (c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)
- (b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)
- (c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 12 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0024012224

Portaria nº 1678 de 12 de fevereiro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO CNPJ: 05.605.564/0001-71 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS (300100025)
- (b) **Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA(300106268)
- (c) **Membro:** SÉRGIO BATISTA DE SÁ(300117698)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** ALZENIR PEREIRA LEITE (300022106)
- (b) **Membro:** ELSA COSTA ALECRIM BUFUMAN (300100002)
- (c) **Membro:** EDSON WALLBER (300052787)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Burtis, 12 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0024012226

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/ PEALE CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR **E CONTRATADOS:** SR DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo representada pelo presidente PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Tambaqui), através da chamada pública PEALE nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$24.000,00 (Vinte quatro milreais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, creditadas diretamente no cartão corporativo do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.111735/2021-82

ASSINAM: MARINA DE OLIVEIRA E DAVID WASHINGTON PEREZ RODRIGUES

Protocolo 0023974865

Portaria nº 1362 de 08 de fevereiro de 2022

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2022.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMANDO CESAR GRILLO GONÇALVES, matrícula nº 3046361, CPF nº 598.393.767-72, lotado no Núcleo de Censo Escolar e Estatística - NCEE/GCAE/DGE/SEDUC, como fiscal do Convênio Federal n. 911177/2021 celebrado entre Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC e Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- SEDUC-RO.

Parágrafo único. A função de fiscal do Convênio atende ao disposto na Cláusula Décima Segunda - Da Fiscalização. **"O Conveniente designará e registrará na Plataforma +Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023888994

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123197/2021-79	EEEMTI Jovem da Gonçalves Vilela	EEEMTI Jovem da Gonçalves Vilela	Ji-Paraná	Ji-Paraná	08.098.499/0001-23	74.688,00	37.344,00	112.032,00

Protocolo 0023678246

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123566/2021-23	EEEFM Américo Brasiliense DE Almeida e Melo	Américo Brasiliense DE Almeida e Melo-CEABRAM	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.692.193/0001-99	36.960,00	18.480,00	55.440,00

Protocolo 0023692046

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124529/2021-32	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	Benedito Laurindo Gonçalves	Pimenta Bueno	Parecis-RO	01.609.853/0001-98	23.328,00	11.664,00	34.992,00

Protocolo 0023392845

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
----------------	-------------------	------------------	-----	-----------	----------	---------------------	--------------------------------------	------------------------------

0029.124592/2021-79	EEEMTI Marechal Cordeiro De Farias	Paz e Amor	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	00.894.649/0001-01	75.024,00	37.512,00	112.536,00
---------------------	------------------------------------	------------	---------------	---------------	--------------------	-----------	-----------	------------

Protocolo 0023959367

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129868/2021-13	EIEEFM Itárap Yamoratu, EIEEF Pay'Gap, EIEEF Manoel Cachoeira	IMAXAMAJNANGANA	Ji-Paraná	Ji-Paraná	03.178.633/0001-82	15.936,00	7.968,00	23.904,00

Protocolo 0023971084

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129746/2021-19	IEE Wilson Camargo	do IEE Wilson Camargo	Vilhena	Vilhena	84.568.807/0001-15	95.040,00	47.520,00	142.560,00

Protocolo 0023971409

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e

4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129705/2021-22	EEEF PAULO FREIRE	EEEF PAULO FREIRE	MILHENA	MILHENA	84.560.150/0001-40	45.888,00	22.944,00	68.832,00

Protocolo 0023641209

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)	
0029.129688/2021-23	EEEF Barbosa Oliveira	Rui Barbosa Oliveira	EEEF Rui Barbosa	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.757.435/0001-48	36.768,00	18.384,00	55.152,00

Protocolo 0023974328

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129683/2021-09	CEEJA Silvio Viana Louro	do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	07.668.192/0001-58	30.336,00	15.168,00	45.504,00

Protocolo 0023974845

EXTRATO

EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E CONTRATADA EMPRESA R.V.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021, conforme itens da tabela:

Item da ata	1.2.1 Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor	Total
001	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	08	5,68	45,44
003	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	04	9,75	39,00
004	Alho nacional branco – grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	02	22,43	44,86
007	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	125	4,30	537,50
008	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/ pct de 250g.	KG	08	11,74	93,92
019	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	KG	10	24,98	249,80
025	FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	06	8,68	52,08
038	Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	04	6,56	26,24
039	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.	KG	21	5,86	125,16
040	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	15	4,31	64,65
041	Milho Verde: Milho verde in natura, apresentação em espiga, palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de 01 Kg	KG	04	6,81	27,24
042	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trãs, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID.	21	7,37	154,77
051	Queijo mussarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/ peso do produto.	KG	05	28,28	141,40
052	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	15	4,24	63,60
054	Tangerina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	38	4,11	156,18

055	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	40,1	4,48	179,65
VALOR TOTAL R\$					2.001,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.001,49 (dois mil e um reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023983272

EXTRATO
EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF N° 13.504.249/0001-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021, conforme itens da tabela:

tem da ata	1.2.1 Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor	Total
014	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	38	24,70	938,60
015	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	KG	44	21,84	960,96
033	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	30	7,64	229,20
VALOR TOTAL R\$					2.128,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.128,76 (dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023998279

EXTRATO
EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA EEEF. BOM SUCESSO E CONTRATADA EMPRESA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021, conforme itens da tabela:

Item da ata	1.2.1 Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor	Total
016	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	KG	64	10,46	669,44
VALOR TOTAL R\$					669,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 669,44 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023999059

AVISO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/CRE-OPO

CONSELHO ESCOLAR PEDRO NUNES DA CRUZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **ESCOLA CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA**, através de sua Unidade Executora Conselho Escolar **PEDRO NUNES DA CRUZ**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CRE /OPO que receberá até o **dia 14/02/2022, às 11 horas na Rua Maira s/n. Bairro Alvorada Centro, Ouro Preto do Oeste/RO**, proposta de preços (cotação) para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos.

OBJETIVO: A presente Dispensa de licitação (compra direta) tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de **COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo descritiva à escola participante no Anexo I deste Edital.

A Planilha de Especificações e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto à CRE/OPO, no prazo máximo de 24 horas que anteceder a Cotação, conforme estabelecido no §2º do art. 21 da Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC.

A Instrução Normativa nº 001/2011/PALE/GACA/GAB/SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta, que se encontra a disposição nas escolas e na CRE/OPO.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7 horas 30 min às 13 horas 30 min, na Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste/RO.

Ouro Preto do Oeste / RO, 14 de Fevereiro de 2022.

Mariza Simioni

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0023998798

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

correlata.

VALOR: R\$ 2.495,02

PROCESSO: 0029.036752/2022-12

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

Protocolo 0023975501

Portaria nº 1685 de 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade , CNPJ nº 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundos da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

(a) Luciene Rodrigues de Melo, Matrícula (300054907);

(b) Jessica Aparecida Andrade Cesar Balansin, Matrícula (300106064);

(c) Rosa Pasian Roberto, Matrícula (300027656).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eudimar Dias Diniz, Matrícula (300052528);

(b) Karine Kimberly da Silva, Matrícula (300150215);

(c) Laercio Ferreira Ponce, Matrícula (300027317).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024020944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: EJC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.515.349/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP:**005 alho nacional;020 carne bovina moída(acém); 021 feijão carioquinha e 059 tomate** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.009628/2021-95, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.138,68

PROCESSO: 0029.042615/2022-17

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2022

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ELOI JOSÉ COMACHIO

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023988233

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de

Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2020/SEDUC-NTFG, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora AndréCarvalho de Brito CNPJ nº21.673.365/0001-57 para a contratação de de limpeza do pátio interno da escola, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Cerejeiras/RO, 14 de fevereiro de 2022.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 31/2020/SEDUC - NTFG

Protocolo 0023653720

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

SALDO REPROGRAMADO 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar “**Jaime Bernardes de Moura**”, CNPJ Nº00.998.422/0001-06 Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo, 26, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GRODOSK REFRIGERAÇÃO** CNPJ: **35.377.497/0001-46** no valor de **R\$: 4.460,00** (quatro mil quatrocentos e sessenta reais) para **Contratação de Serviços de Instalação, de Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado**, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 14 de fevereiro 2022.

Cabixi, 14 de fevereiro de 2022.

JOSINEY CARDOSO LANES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024020490

ERRATA

No **Extrato do Contrato nº 03/2022**, tendo como Contratante o Conselho Escolar da EEEFM Oswaldo Pianna e Contratada a Empresa Rodolfo e Sepp LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 28 de 11 de fevereiro de 2022, onde se lê “que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021,” **LEIA-SE:** “que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 239/2021,”.

Seringueiras-RO, 14 de fevereiro de 2022

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024019511

EXTRATO

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA RODOLFO E SEPP, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.775,62(SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA CINCO REAIS SESSENTA DOIS CENTAVOS) PROCESSO:0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA:11 /02 /2022

ASSINAM: -

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

EXTRATO**EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA: A EMPRESA RODOLFO E SEPP, CNPJ/MF Nº 31.404.019/0001-27.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.

Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.012116/2021-14 que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº 255/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 8.889,12(OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZECENTAVOS) PROCESSO0029.014557/2022-23(doze meses)

DATA DE ASSINATURA:11 /02 /2022

ASSINAM: -

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0023973285

Portaria nº 1686 de 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente do Conselho Escolar** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Liana Ferraz Bedôr Jardim**, CPF 869.155.254-91, Matrícula 300028142, **Martha Maria da Silva**, CPF 203.266.292-20, Matrícula 3058863, representante do pessoal administrativo e **Daiana Negrello**, CPF 875.931.142-87, Matrícula 300105845, representante do pessoal de apoio para, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como secretário e os demais como membros, formarem a Comissão de Compras e Licitações da E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro, para o recursos financeiros estaduais e ou federais, liberados para a Escola.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, RO, 14, fevereiro de 2022

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0024022717

Portaria nº 1687 de 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RECEBIMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente Do Conselho Escolar** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Maria Valdete da Silva Bolsoni** CPF 326.217.102-63, Matrícula 300019123, representante dos professores, **Terezinha Ana Gonçalves** CPF 203.239.212-72, Matrícula 300025900, representante do pessoal de apoio e **Brasilina de Melo Guimarães da Rocha** CPF 204.039.842-20, Matrícula 300015591, representante do pessoal administrativo, para, sob a presidência do primeiro e tendo os demais como membros, formarem a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Controle de Qualidade das compras e serviços realizados pela E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro.

Artigo 2º - Fica designada o servidor **Apolônio Soares da Silva**, CPF 191.359.202-20, Matrícula 300003649, para substituir qualquer um dos componentes da presente Comissão na ausência do titular, devendo a mesmo atuar na mesma função do membro ausente.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, RO, 14 de fevereiro de 2022.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0024022776

Portaria nº 1688 de 14 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PARA AS OBRAS E SERVIÇOS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente do Conselho Escolar** da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULO DE ASSIS RIBEIRO", no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Adenilson Rodrigues de Souza**, CPF 356.954.622-04 300025765, para atuar na fiscalização e acompanhamento de contratos das obras e serviços a serem realizados na E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Colorado do Oeste, RO, 14 de fevereiro de 2022.

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI

Presidente

Protocolo 0024022778

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/20210020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.634,35 (Quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ - Representante da empresa contratada

Protocolo 0024024062

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 12.375.840/0001-18, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 1 de fevereiro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0023738290

Portaria nº 1696 de 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar MARIA DO RABELO, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a. Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)

b. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 864 de 20 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2022

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0024026401

Portaria nº 1700 de 14 de fevereiro de 2022

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art.51º, Art. 73º letra b do inciso I, da Lei Federal nº 8666/93;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar PEALE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a.Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)

b. Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

c. Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

a. Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

b. Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

c. Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 865 de 20 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 14 de fevereiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Protocolo 0024027592

EXTRATO

EEEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 13.190.457/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 269,44 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024027756

EXTRATO

EEEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.279,73 (um mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° . 0029.007377/2022-95

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024028784

Portaria nº 1705 de 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Melhoria da Execução – EXCELÊNCIA..**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)
- (b) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- (c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- (b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- (c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-Cumpra-se

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024030740

Portaria nº 1708 de 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **MARIA DO RABELO**, CNPJ: 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20º 1º da Lei nº 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de Dezembro de 2017.;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)
- (b) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)
- (c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)
- (b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)
- (c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº134 de 06 de janeiro de 2022 .

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Rolim de Moura/RO, 14 de fevereiro de 2022

Evandra Mara Golferari Inheguez

Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 0024031851

Portaria nº 1703 de 14 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Rafael Camargo Zandonadi, Matrícula: (300176136)

(b) Jucelia Claudia da Silva, Matrícula: (300052974)

(c) Jair Lopes Soares, Matrícula: (300015739)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilena Lopes Matias Barros, Matrícula: (300027325)

(b) Ailton Vieira da Luz, Matrícula:(300052636)

(c) Vilma Rodrigues dos Santos, Matrícula:(300015611)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 866 de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se Publique-Cumpra-se

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2022

Protocolo 0024028912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA E CON TRATADA A EMPRESA **M.L. BEZERRA & CIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.316,33 (dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0221, Programa de atividade: 12.368.1076.2386; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.316,33 (dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), Programa/Atividade: **12.368.2125.2386**, Fonte: **0221105805** Elemento de Despesa 33.90.30.61, pregão eletrônico, conforme Nota de Empenho nº 2021 NE007571 de 19/10/2021(0021443718) e 2021NE010033 de 09/12/2021 (0022973135).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.028006/2022-47

ASSINAM: **Maria Aparecida Cardoso dos Santos**- Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa e **Monielly Lima Bezerra** Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 11 de janeiro de 2022

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024009776

Portaria nº 1704 de 14 de fevereiro de 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, VIII, do Estatuto do Conselho Gestor da CRE/CACOAL.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal - (regular e adicional).

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Evandro Joel Luz	300060433

Secretária	Júlia Souza Amaral	300157193
Membro	Job Kaluzny	300117433

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Marli da Silva Miguel	300117581
Membro	Genecy dos S. Degasperri	300010565
Membro	Cleide Evangelista	3008280

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024030141

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- JOICE NASCIMENTO SILVA SURUI CNPJ - 44.234.203/0001-09 - no valor de : R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o serviço de manutenção da pintura do muro da Escola.

Cacoal, 14 de fevereiro de 2022.

ERCI MARQUES BARBOSA

Presidente do Conselho

Protocolo 0023963701

Portaria nº 1146 de 01 de fevereiro de 2022

O COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, VIII, do Estatuto do Conselho Gestor da CRE/CACOAL.

Considerando que a constituição desta comissão de fiscalização se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta Unidade Executora, PROAFI ADICIONAL, nos moldes do exposto nos autos do processo de concessão nº: 0029.098673/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Fiscalização de Contratos referente aos recursos oriundos do Programa acima citado.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão referendada no artigo 1º.

I - Fiscal de Contratos:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	300140092
Membro	ORMANDO DA SILVA	300019263

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023761404

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEFMPMC

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

O CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, por meio de sua PRESIDENTE ROBERTO JUNIOR BATISTA, em interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, que receberá até o dia **22 de Fevereiro de 2022**, às 09h00min horas, no endereço, sito Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito de Jacinópolis, a proposta de preços do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional /2021, fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, Anexo II deste edital. Torna-se público aos interessados, que estará reunida às 9:00 horas do dia **22 de Fevereiro de 2022**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso situada na Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito De Jacinópolis-Ro, afim de abrir e examinar Propostas e Documentação de Empresas que pretendam participar da Carta Convite nº 01/2022, em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **Construção de 4 (quatro) Salas de aula** da Escola, para atender a E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, no Distrito De Jacinópolis no Município de Nova Mamoré, conforme;

Clausula PRIMEIRA- DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo atender as necessidades da E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, localizada na Rua Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito de Jacinópolis Município de Nova Mamoré-Ro, por meio de contratação de firma especializada em **Obras** especificados no **(Anexo II)**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Clausula SEGUNDA-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste

Editais, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

2. Estarão habilitados a participarem da Licitação às pessoas jurídicas, que atenderem aos seguintes requisitos:

I - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);
3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2. Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo);
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
5. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
6. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (Anexo V).

DA REGULARIDADE TRABALHISTA

1. Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida *eletronicamente*, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (**LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011**)

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Comprovação de registro ou inscrição da licitante/bem como de seu(s) responsável (is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU) dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelos respectivos Conselhos
2. Atestado de visita ao local da obra, expedido pelo **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, atestando que a empresa através de seu Responsável Técnico visitou a área destinada à execução dos serviços e ter conhecimento das condições locais da obra para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Anexo IV.
3. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme item II disposto no artigo 30 da Lei n. 8666/1993”.
4. O ACT emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ACT emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem.
4. Declaração da inexistência de fato superveniente; Anexo (III).

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; comprovando o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
3. Os documentos constantes da Cláusula Segunda deverão ser entregues à Comissão de Licitação em envelope lacrado com a seguinte descrição:

Envelope 1. HABILITAÇÃO:

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO.

Carta Convite Nº. 001/2022, de 14/02/2022.

Processo Nº0029.060760/2022-71

Nome da Empresa:

Nome do Representante:

Só será credenciado um único representante por empresa, devendo o mesmo apresentar carta de credenciamento da empresa acompanhado do RG.

Cláusula TERCEIRA – Da Proposta

1. A proposta deverá ser apresentada da seguinte forma:

1. Ser datilografada ou digitada em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas em papel timbrado da Empresa
2. Ser assinada e datada, bem como rubricadas em todas as suas folhas adicionais;
3. Apresentar **Menor Preço Global**,
4. Prazo de validade da proposta não inferior a trinta dias, contados da data de sua abertura;
5. O valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO propõe-se pagar pela Obra, é de **R\$ 318.144,11 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.
6. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, ou lacrado com a seguinte descrição frontal:

Envelope 2. PROPOSTA

À Comissão de Licitação do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO

Carta Convite Nº. 001/2022, de 14/02/2022.

Processo Nº 0029.060760/2022-71

Nome da Empresa:

Nome do Representante:

Cláusula QUARTA – Impedimentos para Contratação

1. Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:
2. As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;
3. Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
4. Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;
6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
7. Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.
8. Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
9. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
10. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

Clausula QUINTA – Dos Procedimentos de julgamento das propostas

No dia e hora aprezados a Comissão de Licitação se reunirá na presença dos licitantes convidados para os procedimentos inerentes ao julgamento das propostas. Serão primeiramente abertos os envelopes da **DOCUMENTAÇÃO** dos participantes licitantes na presença de todos, será então aferido o atendimento aos requisitos e exigências contidas na **Cláusula Segunda deste Instrumento**. Caso a Comissão detecte alguma irregularidade na documentação, a Empresa será desclassificada, podendo o representante permanecer no local até o encerramento da seção, sem contudo em hipótese alguma fazer nenhum questionamento na reunião. Após a análise da Comissão do item **documentação** será então aberto os Envelopes No 02 **Proposta**, e será declarado vencedor no processo licitatório o licitante que apresentar os menores **preços global** discriminados no edital. O Presidente da Comissão dará aos participantes o direito de verificar a documentação da(s) Licitante(s) vencedora, rubricando as páginas da Documentação e Proposta. Abrindo também espaço para, aqueles que não concordarem com o resultado desta fase, impetrar recursos. Não havendo nenhum recurso, o Presidente declarará então o nome da(s) Licitante(s) vencedora. Aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso, serão devolvidos os envelopes **propostas** devidamente lacrados, de maneira inviolável:

1. Sobre as decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos será considerado o disposto na legislação vigente.

a) Será considerado vencedor(res) o(s) licitante(s) que oferecer o menor preço Global.

2. Em caso de empate, como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, persistindo o empate, será adotado o sorteio.

Cláusula SEXTA- DOS RECURSOS

1. Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese das razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (DOIS) dias úteis, para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos (Lei 8.666 Art 109, § 6º incluído pela Lei 8.883 de 1994).

- O recurso deverá ser dirigido ao PRESIDENTE do **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO** e entregue o **original** na E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso, localizada na Rua Quintino Bocaiúva s/n Centro distrito de Jacinópolis Nova Mamoré, Rondônia/RO, no horário de 7:30 hs as 17:00 hs.
- O presidente e a Comissão do **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO** caberá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PRESIDENTE homologará o certame para determinar o registro de preços.
- Caso haja recurso, o resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico, entre outros.
- A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quando do anúncio da(s) vencedora(s) do certame, para o devido registro da síntese das razões em ata, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) à(s) vencedora(s).

Cláusula SÉTIMA - DOS RECURSOS DO FORNECIMENTO

- A execução dos serviços deve ser em 02 dias após autorização de execução, de acordo com a relação e quantidade discriminados na Autorização de execução que será emitida por meio do Presidente deste Conselho.
- A(s) Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade "espelho" dos **Termos de Homologação** encaminhados pela **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO**, não podendo em hipótese alguma ao corpo da Nota haver rasuras e descontos dos itens e nem no valor total do produto.
- A(s) Empresa(s) ganhadora(s) deverá(ão) executar o objeto licitado na E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso localizada na Rua: Quintino Bocaiúva s/n centro Distrito Jacinópolis Nova Mamoré-RO.
- A comissão de recebimento poderá solicitar ao setor de obras da Secretaria de Estado da Educação que auxilie nas medições mensais e elaboração do termo de recebimento definitivo, para verificação da qualidade, quantidade dos serviços realizados nos bens imóveis e de sua aceitação.

Cláusula OITAVA- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
- O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
- Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.1.4

Cláusula NONA-DO PAGAMENTO

- Os serviços serão medidos após 30 dias no mínimo de obras, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta da empresa vencedora
- O pagamento será efetuado pelo **CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO** por meio de cartão corporativo *transferência bancária no cartão de crédito/credito ou na máquina caso a empresa vencedora possua sendo este na função crédito*, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.
- Para recebimento da 1ª parcela dos serviços realizados, deverão acompanhar o comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional.
- Para recebimento da 1ª e demais parcelas deverão ser emitido o relatório pelo fiscal do contrato nomeado pelo Presidente do Conselho Escolar, responsável pela fiscalização dos serviços.
- Quanto ao valor a ser pago enquadrar-se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula DÉCIMA : DO CONTRATO:

No contrato deverão constar as seguintes obrigações:

- A empresa deverá entregar os serviços conforme o solicitado;
- O prazo de execução da obra é 90 dias corridos, após a assinatura do contrato.
- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do conselho; Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao conselho ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Cumprir as portarias e resoluções do conselho;
- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- Constituirão motivos de rescisão de contrato, independente da conclusão de seu prazo o não cumprimento das seguintes condições:
- Não executar as entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Conselho;
- Não responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Conselho ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, ou da parcela inadimplida.
2. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado**
3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **quando houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 3.555, de 2000, Decreto nº 5.450, de 2005, Decreto nº 12.234/06 e do Decreto nº 12.205/06:
 - Inexecução total ou parcial do contrato;
 - Apresentação de documentação falsa;
 - Comportamento inidôneo;
 - Fraude fiscal;
 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de idoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
17. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.
18. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao

Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente

19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Cláusula DECIMA SEGUNDA -DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os interessados que não receberam convite, poderão solicitar o edital até 24 horas da apresentação das propostas.
2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.
5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
6. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.
8. Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
9. À Presidente fica assegurado o direito de, no interesse do Conselho, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe facultado artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.
10. Fica assegurado à readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc.
11. A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;
12. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXOS I0023858177 Projeto Estrutural, I0023858179 Planilha Orçamentária Atualizada, I0023858181 Memorial Descritivo Atualizado, I0023858184 Atestado de Visita In loco, V0023858186 Declaração ME/EPP/MEI, I0023858185 Declaração de Inesistência de Fato Superveniente, Atestado de Visita In Loco, VII Minuta de Contrato.
13. Os projetos de **Construção de 4 (quatro) salas de aula** estão disponíveis para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo **SEI Nº 0029.060760/2022-71**.
14. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis -RO, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO

GRACIELA FICAGNA DE SOUZA

Presidente

Matrícula: (300142022)

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA

Membro

Matrícula: (300141097)

MARINALVA SCHMOELLER

Membro

Matrícula: (300117431)

Buritis- RO 14 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023858183

AVISO

CONVITE Nº. 001/2022/CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, localizada à rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro – Distrito de Jacinópolis -Ro Município de Nova Mamoré– RO, Fone: (69) 999532566, neste ato representado pela comissão de compras: Graciela ficagna De Sousa, respectivamente, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2022/Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, e que tem por objetivo a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) SALAS DE AULA . Modalidade: CARTA CONVITE **Data: 22 de Fevereiro de 2022, Horário de início: 9h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 318.144,11 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e onze centavos)**, Local: EEEFM. Pedro Mendes Cardoso, rua: Quintino Bocaiúvasnº- Bairro Centro – Distrito de Jacinópolis -Ro Município de Nova Mamoré– RO. CEP: 76857-000. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI N° 0029.060760/2022-71 . Informações pelo e-mail institucional: escolapedromcardoso@seduc.ro.gov.br pelo telefone: (69) 9-99953-2566 das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2022.

GRACIELA FICAGNA DE SOUSA

PRESIDENTE DE COMISSÃO

Matrícula: (300142022)

Protocolo 0024020054

Portaria nº 1697 de 14 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade, Fiscal de Contrato e Prestação de Serviço do ano de 2022 para atender o Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê, das Escolas Indígenas: EIEEFM Aikanã, EIEEFM Capitão Aritimon, localizados no Município de Chupinguaia e EIEEF Felipe Camarão, EIEEFM Mamaindê Cabixi e EIEEFM Sowaintê, localizadas no Município de Vilhena, que irão atuar junto a execução e prestação de contas dos Recursos Financeiros: PNAE, PEALE, PDDE e PDDE ações agregadas, PROAFI (regular ou adicional) e EXCELÊNCIA .

I - Comissão de Licitação e Compras.

Presidente:

ANA APARECIDA CECHINEL - Matrícula 300062748

(TÉCNICO).

Membros:

VERA LUCIA VIEIRA – Matrícula 300023668 (PROFESSORA).

CATIANE PEREIRA REIS- Matrícula 300164037 (PROFESSORA).

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente:

VALDEMIR SOARES DOS SANTOS - Matrícula 300023580 (PROFESSOR).

Membros:

MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA - Matrícula 300005109 (PROFESSOR).

FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA - Matrícula 300164045 (PROFESSORA).

III – Fiscal de Contrato e Prestação de Serviço

BERENICE ANTÔNIO DA SILVA COSTA - Matrícula 300161482 (PROFESSORA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena 14 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0024026962

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.120457/2021-54	EEEFM Ruth Rocha	Ruth Rocha	Buritis	Campo Novo de Rondônia	10.790.643/0001-30	29.856,00	14.928,00	44.784,00

Protocolo 0023313005

Portaria nº 1328 de 04 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 5.(0023820316) Renuncia SEDUC-NGD (0023838426) Processo nº. 0029.039830/2022-22

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **31/12/2021** o(a) servidor(a) **FRANCISMAR DOS SANTOS** matrícula nº **300046227**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professora Classe C" da função de Diretor do CEEJA Ariquemes **Tipologia 05** localizada no Município de Ariquemes/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023845912

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA DE APOIO FIANACEIRO/PROAFI REPROGRAMADO 2021

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.129056/2021-60 para aquisição de material de consumo, pasta individual de aluno, elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa R. FARIA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA, CNPJ Nº 10.267.622/0001-34, no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 14 de fevereiro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0024034862

EXTRATO
E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA - ESCOLA PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E CONTRATADA EMPRESA MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.190.457/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico 255/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.001,69 (Dois mil e um reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE/ 2022 – Fonte de Recurso: 0.2.21.000000 0.221 Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de 2022. notas empenho 0021344760, 0022976570.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº. 0029.009270/2022-81

ASSINAM: **Rosângela Mendes Pereira** – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho e Marcos Aurélio da Silva Júnior – Representante Legal da empresa MASTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023971689

SEAS

Resolução N. 01/2022/SEAS-CONEDCA

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia- CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO para o ano exercício de 2022.

Art. 2º As reuniões do CONEDCA/RO, ocorrerão na segunda semana de cada mês, às quartas-feiras, a primeira reunião ordinária ocorrerá no dia 09.02.2022, conforme Calendário a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09	Das 9:00h às 12:00h
MARÇO	09	Das 9:00h às 12:00h
ABRIL	13	Das 9:00h às 12:00h
MAIO	11	Das 9:00h às 12:00h
JUNHO	08	Das 9:00h às 12:00h
JULHO	13	Das 9:00h às 12:00h
AGOSTO	10	Das 9:00h às 12:00h

SETEMBRO	14	Das 9:00h às 12:00h
OUTUBRO	19	Das 9:00h às 12:00h
NOVEMBRO	09	Das 9:00h às 12:00h
DEZEMBRO	14	Das 9:00h às 12:00h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cleyanne Alves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da criança e Adolescente/CONEDCA

Protocolo 0023866778

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97**, os materiais presentes no Termo de Referência (0023909497), os quais foram adquiridos através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2021/GAMA/SUPEL/RO**, conforme NE - Nota de Empenho (0023963309), cujo o objeto é a Aquisição de material físico para a estruturação da rede logica da sede da SEAS no Palácio Rio Madeira, devido a mudança do Layout interno das estações de trabalho, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

Cabe destacar que os materiais deverão seguir as especificações do Termo de Referência (0023909497).

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 09.317.468/0001-89 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2022.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0023991236).

Protocolo 0023985713

FEASE

Portaria nº 109 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu art. 23, incisos XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da fundação, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada através da Portaria nº 501 de 26 de outubro de 2020, em desfavor dos servidores; R. DE O. D. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.987 ; M. P. C. DE O. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.931; D. V. DE B. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.830; F. R. M. R. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.955; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.311, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0023933011

Portaria nº 108 de 09 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto nº 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da Fease, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Denúncia ao MP SEI ID (0019872776) e Ofício SEI nº 368/2021/PJROM ID (0019872910), Denúncia FEASE/OUV SEI ID (0019932592) e Despacho SEI ID (0021122279), relatório 0023898984 e Decisão 0023927336;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº:07/2021 CPPAD/FEASE, SEI ID (0065.463571/2021-30), instaurada através da Portaria nº 698 de 05 de outubro de 2021, nos seguintes termos:

I- Posto isso, acolho o entendimento relatado pela Comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar e por consequência determino o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa em favor de JEFFERSON DOUGLAS DEGAN, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.131.485, JUNIO CLEBSON PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.291, ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.116.690, RONILDO PROCOPIO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.495, ERLISON BEHENCK SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.485, PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.116.540, FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.113.486 e JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.318.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Protocolo 0023930498

Portaria nº 110 de 10 de fevereiro de 2022

Designa os servidores relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, Materiais de Consumo e permanente da Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, conforme solicitação por memorando para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de Serviços, materiais de consumo e permanente da **Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP**, em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

Adonilson dos Santos Oliveira

Matricula: 300089618

Presidente

Wilian Cristiam da Silva

Matricula: 300087274

Suplente Fiscal de Contrato

Daniel Queiroz de Santana Lopes

Matricula: 300134828

Membro

Saul Filipe Sphinx Maia

Matricula: 300134957

Membro

Leandro da Silva

Matricula: 300134985

Membro

Rui Barbosa de Souza Filho

Matricula: 300134985

Membro

Art. 2º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, como **Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato** para acompanhamento dos **Contratos 251/PGE/2015 - Locação de Imóvel e533/PGE-2017 - serviços de limpeza de piscina**, para atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Jeconias Soares de Moraes

Matricula: 300.088.008

Fiscal de contrato

laurecy Souza de Oliveira

Matricula: 300.088.431

Gestor de Contrato

Art. 3º Compete ao **Fiscal de Contrato**, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelos contratos mencionadas no Art. 2º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados, bem com informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Compete ao **Gestor de Contrato** o acompanhamento dos serviços prestados pelos contratos mencionados no Art. 2º, como cuidar de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação

Art. 5º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0023954828

Portaria nº 118 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para Fiscal do CONTRATONº 875/PGE-2021 celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **Sônia Maria Nunes Santana**, Nutricionista CRN/RO nº 4113, Matrícula 300165008, para ser Fiscal do CONTRATONº 875/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, situada na Rua Menezes Filho, nº 3394, Sala A, Bairro Casa Preta, CEP n. 76907-532, no Município de Ji Paraná -RO, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **LEONARDO SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 823649 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 014.349.582-80 e pelo Sr. **VINÍCIUS SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 823640 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 026.858.642-02. O contrato consta no processo 0065.056449/2021-19 cujo objeto é aquisição de refeição prontas para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor à partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente - FEASE

Protocolo 0024025215

Portaria nº 114 de 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Ofício SEI nº 141/2020/21ª PJ - PVH ID0015317758, Despacho ID0015319323, Julgamento ID0017137635; Relatório ID 0023164917 e Decisão ID 0023949120;

RESOLVE:

Art. 1º. publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 10/2021 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 451 de 29 de junho de 2021.

Art. 2º. por todo o exposto, acolho entendimento relatado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e por consequência decido aplicar as seguintes penalidades:

§ 1. ALEX SANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.910:

I. circunstâncias atenuantes:

a) há:

1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão;
- § 2º. ELTON SANCHEZ TEIXEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.757:
- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- b) circunstâncias agravantes:
1. não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão;
- § 3º. ENOQUE PAIVA ALVES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.921:
- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:
1. não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão;
- § 4º. RENATO SANTOS FARIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.135.773:
- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- II. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão;
- § 5º. MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.932:
- I. circunstâncias atenuantes:
- a) há:
1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;
- II. Circunstâncias agravantes:
- a) não há.
- III. por infração ao que prescreve o artigo 169, II, LC 68/92, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para 25 (vinte e cinco) dias de suspensão.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/Fease

Protocolo 0023969147

IDARON

Portaria nº 115 de 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/Chefe de Ulsav, LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO, Cadastro 300111686, C.P.F. **888.615.112-87**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-36	2.000,00
33.90-39	1.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da ULSAV de Porto Velho.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023998275

Portaria nº 116 de 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio, **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, Cadastro 300042623, C.P.F. 779.279.154-87, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.500,00
33.90-39	2.500,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Gestão Patrimonial

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0024000237

Portaria nº 113 de 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional, Peterson Piovezan Barbosa, Cadastro 300086521, C.P.F. 700.978.602- 04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional-JiParaná.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023988841

Portaria nº 114 de 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuário – Gerente Estadual de Defesa Vegetal, Jessé de Oliveira Júnior, Cadastro 300044718, C.P.F. 010.561.437-89, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-36	100,00
33.90-39	2.900,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades daGerencia de Defesa Vegetal.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023996944

Portaria nº 117 de 14 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;

Considerando a Portaria nº 745, de 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a comissão nomeada pela Portaria nº 745 de 24 de setembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos **Processos SEI nº 0015.295533/2020-52**, em relação a sinistros veicular, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0024018897

SEDAM

Portaria nº 145 de 11 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023961958), contido nos autos do processo ID. 0028.067604/2022-41

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR E INOVAÇÕES CURRICULARES, ministrado pela FACULDADE DE RONDÔNIA - FARO, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 300020052, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024011885

Portaria nº 144 de 11 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento (0023979176), contido nos autos do processo ID: .0028.067666/2022-53

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Graduação "Lato Sensu", no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, daLei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE BACHAREL EM GEOGRAFIA,

ministrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, a servidora **WALDIANA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 300016032, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024011619

Portaria nº 142 de 11 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023943191), contido nos autos do processo ID 0028.066988/2022-85.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO, ministrado pela FACULDADE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao servidor **ROBSON RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 300138246, ocupante do cargo de Analista em Desenvolvimento Ambiental/Engenheiro Florestal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024011386

Portaria nº 140 de 11 de fevereiro de 2022

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 24 de Novembro de 2020, Ed. 229 de 25.10.2020.

Considerando o Requerimento(0023984577), contido nos autos do processo ID 0028.067675/2022-44.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso II, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO, ministrado pela FACULDADE ROLIM DE MOURA - FAROL, ao servidor **PAULO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 300137703, ocupante do cargo de Analista em Desenvolvimento Ambiental/Geógrafo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 01.01.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024010682

Portaria nº 149 de 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a publicação do produto final do Plano de Manejo de uso múltiplo da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e,

Considerando a Lei Nº 9.985/2000 que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Art. 27:

"As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo."

Considerando O Capítulo I, Art. 2º, inciso XVII da Lei nº 9.985, conceitua Plano de Manejo como:

"Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade".

Considerando o Art. 26 da lei nº 1.144 de 02 de Dezembro de 2002 que estabelece:

As unidades de conservação terão um plano de manejo, adequado à categoria, no qual se definirá o zoneamento da unidade, incluindo zona de

proteção integral e a sua utilização.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, localizada no Estado de Rondônia, constante no processo SEI nº 0028.529192/2019-41.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos, será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no Centro Político Administrativo – CPA, precisamente na sede da Secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no site da Secretária do Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 3º O Plano de Manejo da Estação Ecológica Serra dos Três Irmãos foi aprovado pela Comissão de acompanhamento do Plano de Manejo, conforme estabelecido pela Portaria nº 142 de 07 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024019898

SEOSP

Portaria nº 41 de 10 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.423756/2021-71** Convênio nº. 373/PGE-2021 id.0022982871 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 373/PGE-2021, qual seja, **"reforma e adequação da Escola Emei Tempo Feliz"**, no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Naare Corrêa Silva** - 1º Fiscal - mat. nº. 300107789;

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - 2º Fiscal - mat. nº. 300007372; e

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - suplente - nº. 300154505;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0023960037

DER

Portaria nº 288 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o teor da Portaria n. 2148 de 06 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06/01/2022, conforme rege abaixo:

Art.2º DESIGNAR, a contar de 30.08.2021, o servidor **PAULO AFONSO SANTOS** CPF nº 469.403.407-34, matrícula nº 300173012 e a contar de 07.02.2022, **DIEGO ALVES DA SILVA**, CPF nº 856.454.782-15, matrícula nº 300163634, atuarem como **fiscais**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, do **Contrato Nº 050/2021/FITHA-RO** (0019935362), referente ao processo

administrativo nº 0009.517439/2020-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos indispensáveis à execução de obras públicas de Infraestrutura Rodoviária. Empresa contratada, **PAS- PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.593.703/0001-82, estabelecida na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Cep: 76.900-047, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação só dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0024003050

Portaria nº 278 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Madson Pereira Das Neves, cadastro nº. 300003079 CPF nº 220.598.222-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000255 e 2022NE000256** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.017296/2022-31.

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	2.600,00
041221015293501	2935	33.90.39	1.600,00
Total			4.200,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023989117

Portaria nº 292 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.066797/2022-41.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Altino Schmidt de Oliveira	300106827	Operador de Máquinas Pesadas	08.04.2019 a 07.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	08.04.2021
Clemildo Leopoldino Ferreira	300127781	Mecânico	01.04.2018 a 31.03.2020	1ª "C"	1ª "D"	01.04.2020
Epitacio Pessoa Melo	300111709	Operador de Máquinas Pesadas	23.08.2019 à 22.08.2021	2ª "A"	2ª "B"	23.08.2021
Homero Ivo Miskzovski	300029552	Operador de Máquinas Pesadas	10.11.2019 a 09.11.2021	Esp. "C"	Esp. "D"	10.11.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Elias Rezende Oliveira
Diretor Geral-DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOEd 23/6/2020.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2658 de 15 de dezembro de 2021, publicado no DOE N. 249 de 20 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Bruno Mesquita dos Santos	300109523	Engenheiro Civil	04.07.2019 à 03.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	03.07.2021
Cícero Araujo de Matos	300108048	Agente de Portaria	26.05.2019 à 25.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.05.2021
Jose Adson de Lima Bezerra	300107125	Operador de Máquinas Pesadas	06.04.2019 à 05.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	05.04.202

LEIA-SE:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Bruno Mesquita dos Santos	300109523	Engenheiro Civil	04.07.2019 à 03.07.2021	2ª "A"	2ª "B"	04.07.2021
Cícero Araujo de Matos	300108048	Agente de Portaria	26.05.2019 à 25.05.2021	2ª "A"	2ª "B"	26.05.2021
Jose Adson de Lima Bezerra	300107125	Operador de Máquinas Pesadas	06.04.2019 à 05.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	06.04.2021

Elías Rezende de Oliveira
Diretor Geral/DER

Protocolo 0023942346

Portaria nº 260 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 3/2022/DER-PAC ID 0023302694 e Despacho DER-CGP ID 0023766466, nos autos do Processo SEI nº 0009.010663/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, na Gerência Ambiental DER-GA, a servidora **MARIA ABGAIL RODRIGUES SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 300160454/Siape 3142154, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotada no Programa de Aceleração do Crescimento DER-PAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral– DER/RO

Protocolo 0023943810

Portaria nº 259 de 09 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 3/2022/DER-PAC ID 0023302694 e Despacho DER-CGP ID 0023766466, nos autos do Processo SEI nº 0009.010663/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 1 de fevereiro de 2022, na Procuradoria Autárquica DER-PROJUR, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**,

Técnico em Legislação, matrícula nº 300128074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Programa de Aceleração do Crescimento DER-PAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0023943449

Portaria nº 275 de 10 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 14/2022/PGE-DER ID0023785783 e Despacho DER-CGP ID0023909943, nos autos do Processo SEI nº 0020.054029/2022-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 8 de fevereiro de 2022, na Corregedoria Geral DER-CORRG, o servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300029717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-PGE-DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0023977592

Portaria nº 222 de 07 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.047918/2022-56 e 0009.047870/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 01/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando a apuração de informações sobre o possível acidente de trabalho ocorrido em 27/01/2022, que ensejou no óbito do empregado **EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS**, na cidade de Porto Velho, em via pública, zona urbana, conforme autos SEI nº 0009.047918/2022-56.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Neidiane Farias Costa Reis**, Bióloga, matrícula 300130753 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares, bem como os fatos a esses conexos.

Art. 3º - ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023887574

Portaria nº 283 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 22.06.2020 publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Madson Pereira Das Neves, cadastro nº. 300003079 CPF nº 220.598.222-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **041221015293501**, para atendimento dos mencionados na nota de Empenho **2022NE000232 e 2022NE000233** e Plano de Aplicação, Processo nº. 0009.017296/2022-31.

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
041221015293501	2935	33.90.30	400,00
041221015293501	2935	33.90.39	1.600,00
Total			2.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0023997429

Portaria nº 246 de 08 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 183 e 184, da Lei da Lei Complementar n. 68/92, e considerando os fatos constante do processo SEI nº 0009.063396/2022-30,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 02/2022/CPPS/CORRG/DER-RO, objetivando apuração de acidente de trânsito ocorrido na BR-364 no perímetro urbano da cidade de Pimenta Bueno/RO envolvendo um Caminhão Basculante, veículo oficial desta Autarquia, conforme autos SEI nº 0009.063396/2022-30.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA da CORREGEDORIA-GERAL/DER, constituída pelos servidores **Marcos Aurélio Santos de Oliveira**, Técnico em Redação, Matrícula nº 300125225, **Neidiane Farias Costa Reis**, Bióloga, matrícula 300130753 e **Elaiane Nunes do Nascimento Sales**, Cadista, matrícula nº 300110287, sob a presidência do primeiro, procedam a apuração integral dos fatos e dos eventuais responsáveis pelo descumprimento das normas legais e regulamentares, bem como os fatos a esses conexos.

Art. 3º - ESTABELECEr o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0023905688

Portaria nº 289 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-SECALC ID 0023884104 e Comprovante de Banco de Horas ID0023884092, nos autos do Processo SEI Nº 0009.400334/2021-32;

RESOLVE:

CONVERTER em folga de 1 (um) dia, a servidora **HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS**, Assessor XI, matrícula n. 300155850, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no dia **15 de janeiro de 2022**, por haver permanecido em atividade laboral em horário posterior ao da Jornada de Trabalho legalmente disciplinado, no interesse público, de acordo com o Art.11 combinado com o Art. 15, §3º do Decreto 21.971 de 22 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DER/RO

Protocolo 0024003133

IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.549246/2021-39, acerca da despesa referente a contratação da Empresa PIREZ E PINHEIRO LTDA, para o fornecimento de Serviços de MANUTENÇÃO DE CERCA CONCERTINA E CERCA ELÉTRICA, a fim de atender a unidade deste IPEM/RO.

Valor anual estimado do Contrato: R\$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais)

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2022.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0023961144

DETRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0023788262) e no Parecer nº 339/2022/DETRAN-AUDINT (0023847368), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0023847368, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ n. 05.252.941/0001-36, com valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-DTEP (0023573454).

Publique-se.

Paulo Higo Ferreira de Almeida
Diretor Geral -DETRAN/RO

Protocolo 0023941027

Portaria nº 315 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.028840/2019-36;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **ALLIANCE SERVICOS MEDICOS EIRELI**, nome fantasia CLÍNICA ALLIANCE, CNPJ 09.612.030/0001-23, localizada em Nova Brasilândia D'Oeste, para atuar como Clínica de Medicina e Psicologia do Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **JOHNNY SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n.º 246.***.***-53, CRM/RO 2054, e da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **JOSELIZA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 843.***.***-00, CRP 24/00401, com a finalidade de realizar Avaliação Médica e Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023989999

Portaria nº 316 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.019313/2019-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **OFTALMOCENTRO DR. CLAUDIO VIEIRA LTDA**, nome fantasia OFTALMOCENTRO, CNPJ 15.640.678/0001-06, localizada em Vilhena, para atuar como Clínica de Medicina, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito **CLÁUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 640.***.***-34, CRM/RO 1379, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023990375

Portaria nº 318 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e suas alterações, e conforme Processo n.º 0010.025551/2021-08;

Resolve:

Art. 1º **DELEGAR**, até 31 de dezembro de 2022, ao Corregedor Geral, a competência para:

I - **ORDENAR** a abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas Investigativas;

II - **INSTAURAR**, *ex officio*, as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares previstos no art. 21, XXVI e XXX da Lei Complementar nº 369/2009, excetuados os Processos de Tomada de Conta Especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0023998688

Portaria nº 322 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.474556/2018-57;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **J. L. ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS LTDA**, nome fantasia J. L. ATENDIMENTOS PSICOLOGICOS, CNPJ 05.307.396/0001-38, localizada em Colorado do Oeste, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **LUCIA MARIA PINTO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 160.***.***-

20, CRP/RO 24/00034, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Cabixi**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e/ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024004789

Notificação nº 2/2022/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a instauração de **PROCESSO SANCIONATÓRIO PUNITIVO em desfavor da Empresa NANO4YOU PERFORMANCE E IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, autuado sob o nº 0010.548445/2021-90**, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 2º, do Decreto nº 16.089, de 28-07-2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18-02-2011, o qual tem por escopo a apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis, com fulcro no Art. 18 do referido instrumento de regulamentação. Por oportuno, cabe ressaltar que o liame jurídico que sujeita a empresa ao processo sancionatório em tela decorre do descumprimento do estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1.1. e Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.2. do Termo de Referência (ID 0012992582), quando deixou de executar o que determinava a Ordem de Fornecimento nº 58 (ID 0014884025) e Termo de Referência DETRAN-DTEP (ID 0014523875), o que, em tese, configura violação de obrigação contratualmente assumida, sendo necessária a instauração do devido processo legal, oportunizando-se, a partir de então, o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Para tanto, a empresa poderá ter vista dos autos ou dispor de cópia do Parecer Técnico e Relatório Circunstanciado - DIVCONV/GERCONV/DETRAN (0022270430), mediante solicitação à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, através do e-mail: deaf@detran.ro.gov.br.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA nos termos do Art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto supracitado.**

Ressalto que o processo sancionatório punitivo correrá normalmente, ainda que sem manifestação expressa da empresa, depois de decorrido o prazo estipulado, cujo julgamento poderá ensejar na aplicação das penalidades e demais cominações legais cabíveis.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0023988537

ERRATA

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.279722/2021-17;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1027/2021/DETRAN-CTEC, de 13.07.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 141, 14.07.2021, que nomear interinamente, a servidora ARIADNE DIAS CALDAS, matrícula 300094037.

Onde se lê: "... no período de 05 a 14 de julho de 2021."

Leia-se: "... no período de 02 a 21 de julho de 2021."

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta

Protocolo 0019680601

Portaria nº 321 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.055164/2022-79;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JANEIDE GOMES DOS SANTOS**, Estatutária, matrícula n.º 300093414, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA**, matrícula n.º 300091218, pelo cargo de **Diretor Técnico de Veículos, CDS-11**, concomitante ao cargo de Assessora da COMETRAN, no período de **14/02/2022 a 25/02/2022**, correspondente à viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024003716

Portaria nº 320 de 11 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.050862/2022-88;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

Art. 1º **Designar** o servidor **DEIVID SILVA LIMA**, Estatutário, matrícula n.º 300143550, para responder, em substituição à servidora **MARIA HELENA BEZERRA**, matrícula n.º 300035611, pelo cargo de **Coordenador de Planejamento, CDS-09**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão (de Organização e Métodos), no período de **01/02/2022 a 20/02/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024000218

IPERON

EDITAL Nº 19/2021/IPERON-GEPEMEP

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON vem por meio deste, **NOTIFICAR** o servidor aposentado **FERNANDO CARLOS OLIVEIRA PIRES**, Matrícula nº300012535, Técnico Educacional Nível I, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência, dentro do prazo de **10 (dez) dias, a contar da publicação deste EDITAL**, para tratar de assunto de seu interesse, referente aos processos de aposentadoria migrado para o SEI sob o nº0016.458768/2019-18, fazendo-se presente na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho – RO, ou contato pelo telefone(069) 3216-9428.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0021768191

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0314/SEMINFRA/2022**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 2.889.163,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais)**, provenientes de recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – nº 0556.417 – DV 00 – Caixa Econômica Federal. **Data de abertura: 28/2/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de fevereiro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Protocolo DO12536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO LICITAÇÃO PE 002/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/CPL/PM CNR**, MENOR PREÇO POR ITEM, via site www.licitanet.com.br, abertura **25/02/2022, as 09h00min (Brasília-DF)**. Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, Perfurador de Solo Hidráulico e Sulcador. 23/2022/SEAMAT. CNRO, 07/02/2022.

Patrícia Mernitzki Borges

Pregoeira - 158/2021

Protocolo DO12540

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE ERRATA DATA DE ABERTURA

AO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 68/2021, torna público aos interessados que publica ERRATA;

ONDE LE SE:

DATA DE ABERTURA: 21/02/2022

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 25/02/2022

Permanecem inalteradas as demais informações do Edital nº07/2022, Outras Informações a disposição dos interessados no site; <https://licitanet.com.br/>, supracitado, ou através do telefone (69) 3346-1460 ou E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com

Chupinguaia-Ro , 11 de Fevereiro de 2022

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

Pregoeiro

Protocolo DO12541

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO GI – 140/2022****Processos Administrativos GI – 140/2022****Modalidade: Pregão eletrônico nº 08/CPL/2022****EDITAL Nº 08/CPL/2022****Objeto:****Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (papel sulfite) para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeiraópolis/RO.**

Publicado em: 10/02/2022.

NO AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: “valor total de R\$ 52.280,37 (Cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)”.**LEIA-SE: “valor total R\$ 76.897,95 (Setenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)”.****Os demais pontos e itens ficam inalterados.**

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 11 de Fevereiro de 2022.

Jean Vieira de Araújo

Pregoeiro

Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021

Protocolo DO12542

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Objeto de Registro: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO BIODIESEL S-10, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 1.999.131,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** Com a abertura prevista para o dia **11/02/2022 às 10:00 hs.** Horário de Brasília. Tal suspensão com base na Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (DM nº 0009/2022/GCFC/S/TCE-RO). Após manifestação do Tribunal (TCE-RO) daremos continuidade ao procedimento de licitação que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 984725018 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.**

Theobroma/RO, em 10 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo da Silva Santos

Pregoeiro Oficial

PMT/RO

Protocolo DO12543

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2022/PMT****MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto : **AQUISIÇÃO DE UMA PRANCHA SEMIRREBOQUE. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 318.613,33 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E TREZE E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **28/02/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/(69) 999580061.

Theobroma/RO, em 14 de Fevereiro de 2022.

Rodrigo da Silva Santos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

Pregoeiro Oficial
PMT/RO

Protocolo DO12544

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 222/2022/SEMUSA, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o N.º 09/2022 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COLORADO DO OESTE**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **28/02/2022**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Protocolo DO12545

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico 015/2022, **Processo Administrativo 1-3504/2021**, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, cujo objeto era o Registro de Preços para a **eventual e futura aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das unidades administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquia da Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, pelos motivos de fato e de direito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, com escopo nas fls. 726/v, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2021.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tomada de Preços Nº 03/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1837/2021

Objeto: **Modernização do Campo Municipal de Seringueiras-RO, Contrato de Repassa 886610/2019/MTUR/CAIXA**

Valor estimado: R\$ 294.287,46

Abertura da sessão pública: 03/03/2022 às 09:00h

Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12550

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/SEMOSP/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 207/SEMOSP/2022. DO OBJETO: Recapeamento em CBUQ de Ruas e Avenidas no município de Presidente Médici, Convênio Nº 185/2021/PJ/DER-RO. DO TIPO: Menor Preço. DOS RECURSOS: 15 451 0009 2248 0000 Conv 185/21/DER-Recapamento Asfáltico 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 422 R\$ 3.029.479,82. 15 451 0009 2248 0000 Conv 185/21/DER-Recapamento Asfáltico 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Ficha: 423 R\$ 30.600,81. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 3.060.080,63 (Três milhões, sessenta mil, oitenta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11735>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 14/02/2022, às 13:04

reais e sessenta e três centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 03 de março de 2022. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 14 de fevereiro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 327/2021

Protocolo DO12551

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021/PMV – 2ª CHAMADA
PROCESSO ADM. Nº5854/2021/SEMES

O Município de Vilhena, através da CPLMO (Decreto nº 52.973/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 032/2021/PMV – 2ª CHAMADA, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada e execução indireta, de acordo com o edital. Legislação: Leis nº 8.666/1993, Lei Comp. nº 123/06 e 147/14. Requisitante: SEMES. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de três quadras de futebol society com grama sintética, no Setor 07-A, no Setor 01 e no Setor 85, no Município de Vilhena/RO. Fonte de Recursos: Estadual: 20140037 – Outros Convênios do Estado (Tipo 2) e Municipal: 30000045 - Contrapartida de Convênios (Tipo 1). Valor total estimado R\$ 1.027.284.94. Início da sessão pública: 07/03/2022, a partir das 08:00:00 horas (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL (CPLMO) – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura (vilhena.ro.gov.br/licitacoes) e no seu port. transparência, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Vha-RO, 14/02/2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO

Protocolo DO12553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022/SEMPPLAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1745/SEMPPLAN

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por LOTE, cujo objeto é: A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para o Município de Corumbiara/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, bem como Gestão de Ensino (escolas e secretaria), na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Administração Municipal de Corumbiara/RO. Contemplando os atributos funcionais destacados nos anexos I e II do termo de referência. Data para cadastro de propostas a partir do dia 15/02/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 25/02/2022 e início da sessão pública dia 25/02/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R\$ 468.962,18 (Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais dezoito centavos)

Corumbiara-RO em 14 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO12554

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

PORTARIA Nº 001/FRV/2022.

O Presidente da Federação Rondoniense de Voleibol - FRV, infra-assinado, no uso das atribuições Estatutária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Senhor **ROGÉRIO DA SILVA BARBOSA** e as senhoras **JULIANA PORTELA VERAS CAMPOS** e **LINDUINA MENDES VIEIRA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral das Comissões Estatuais de Atletas de Voleibol de Quadra e Voleibol de Praia e Elaborar das normas para o pleito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio Feitosa da Costa

Presidente da FRV

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2022.

Protocolo DO12552